Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Maio de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3355

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 161/2025
Processo Administrativo Nº 3642/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 161/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PARA-BRISA, PARA CAMINHÃO CAÇAMBA (PLACA: OOD-6H74),** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresa: **STOCK-AUTO VIDROS E PEÇAS LTDA-ME,** com inscrição no CNPJ/MF: **15.533.555/0002-57**, estabelecida na AVENIDA 24 DE OUTUBRO, nº 436, Qd. P 89, Lt. 55/56, SETOR DOS FUNCIONARIOS - GOIANIA GO, CEP: 74.543-100, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ R$ 1.270,00** (Um mil e duzentos e setenta reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:99C7AA5A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 113/2025
Processo Administrativo Nº 2563/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 113/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ITENS DECORATIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV E CRAS, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **LETICIA LOPES DE OLIVEIRA 70583895190,** com inscrição no CNPJ/MF: **35.431.146/0001-76**, estabelecida na RUA LIZANDRO GOMES DE SOUZA, nº 422, SALA 02, SETOR CENTRAL - SÃO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.574,00** (Quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de abril de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:CD8FE561

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 137/2025
Processo Administrativo Nº 3237/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 137/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRADE NIVELADORA, PARA ATENDER PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO. CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **PUMA MAQUINAS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **23.655.349/0001-67**, estabelecida na ALAMEDA MARGINAL, N 45, SALA 01 - BAIRRO FIDALGO, CEP 38500-000, MONTE CARMELO/MG, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 23.400,00** (Vinte e três mil e quatrocentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de abril de 2025.

HÉLIO ALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:BF5BC224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de Aquisição De Aparelhos celulares (128GB) 4GB RAM | Tela 6.7" | Câm. Traseira 50+2MP | Frontal 8MP, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 07/05/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 544/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:42CA1A75

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 043-PMA-2025

DECRETO Nº 043/PMA/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"*DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, o feriado do dia 01 de maio de 2025 (quinta-feira), Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL** no dia 02 (dois) de maio de 2025, em decorrência do feriado do Dia do Trabalhador.
I – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura Municipal, bem como em suas secretarias;
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, fiscalização, obras e serviços, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos secretários.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 30 (trinta) de abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:16764805

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 042/PMA/2025

DECRETO Nº 042/PMA/2025, DE 30 DE ABRIL 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ADELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Adelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Adelândia, e tendo em vista o interesse do Município.
CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº 482/PMA/2023 de 18/04/2023.

D E C R E T A

Art. 1° Fica nomeada **KALLINE FELIPE DINIZ TAVARES,** CPF nº 705.502.151-07, membro suplente do CONSELHO TUTELAR DE ADELÂNDIA, Gestão 2024/2027, habilitado através de eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão Poder Executivo do Município de Adelândia, **a partir de 02 de maio de 2025**, em substituição aos conselheiros tutelares titular, em virtude das férias.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos iniciais a partir de 02 de maio de 2025.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 04 / 2025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:95DCF7EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 052/PMA/2025

PORTARIA N° 052/PMA/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2.025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, ainda o disposto no artigo 28, parágrafo 1º, letra "A" da Lei nº 025/90, de 19/03/90, (Dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Adelândia).
CONSIDERANDO, finalmente o dispositivo contido no parágrafo 3º do artigo 8º, da Lei nº 026/90, de 19/03/90, (Quadro de Pessoal do Município de Adelândia).
R E S O L V E
Art. 1o Conceder aos servidores municipais **GRATIFICAÇAO** sobre o vencimento básico do mês de **abril/2025**, a partir da publicação deste ato, os percentuais e valores são os constantes na tabela do anexo único, que é parte integrante desta portaria.
Parágrafo único. O pagamento das gratificações de que trata o artigo primeiro desta portaria, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 01 de abril de 2025.
Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 048 / PMA / 2025, de 03 de abril de 2025, que dispões sobre GRATIFICAÇÃO vigente a partir de 1º de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 04 / 2025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:E68421C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 054/PMA/2025

PORTARIA Nº 054/PMA/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2005.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO DE CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o desconto dos consignados em folha de pagamento dos servidores Públicos Municipais, conforme segue relacionado:
EVENTO: 1273 – -CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA
EVENTO: 1370 – CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA 2
EVENTO: 1380 – CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA 3
EVENTO: 1283 – CRÉDITO CONSIGNADO BRADESCO
EVENTO: 1449 – CRÉDITO CONSIGNADO BRADESCO 2
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimento

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DO DESCONTO
595	ELYKASSIA LUIZ PINHEIRO	04/2025	24	1.095,99
683	ELIDIANE SILVESTRE DE SOUZA	04/2025	92	238,88
948	LARA RODRIGUES TOSTA AQUINO	04/2025	92	804,04
645	RAQUEL ELIAS PEREIRA LEMES	04/2025	144	297,11
645	RAQUEL ELIAS PEREIRA LEMES	04/2025	84	84,00
171	YDAIANE GOMES DA SILVA LINHARES	04/2025	60	677,69
529	WEVERLY LOPES DE FREITAS	04/2025	40	658,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 04 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:BBC3333A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 055/PMA/2025

PORTARIA Nº 055/PMA/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS RESCISÓRIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o pagamento dos proventos dos direitos trabalhistas rescisório, que **será efetuado na folha de pagamento de abril de 2025,** aos ex-servidores Públicos Municipais, conforme seguem relacionados:
I – JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, CPF: 292.555.971-91, CHEFE DOS SERVIÇOS DE PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIO;
II – RICARDO FERREIRA SILVA, CPF: 020.161.561-47, ENCARREGADO DA ORIENTACAO DO PROGRAMA DA SEMAE.
Art. 2º Fica ainda autorizado a realiza os descontos em folha de pagamento dos eventos descontos rescisórios, dos ex-servidores nominados no artigo 1º, desta portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **abril** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 04 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:18E0F174

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 056/PMA/2025

PORTARIA Nº 056/PMA/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, ainda o disposto no artigo 84 da lei municipal nº 419/2017, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia-GO.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente ao 1º (primeiro) quinquênio, a servidora **ELLYDA DE ANDRADE REIS, matrícula nº 783, CPF 051.577.601-75, a partir da folha de pagamento de abril de 2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **abril** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 04 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:A098068A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 057/PMA/2025

PORTARIA Nº 057/PMA/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 91 da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional noturno aos servidores municipais conforme tabela abaixo, que realizaram serviços no período noturno de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Mat	Nome/Servidor(a)	CPF Nº	Cargo/Função
617	Addenilda Helena da Silva Vieira	843798201-49	Enfermeira
570	Edismar Vicente da Silva	017523791-36	Motorista de Ambulância
541	Edennylson Pires Ferreira Reis	918102301-44	Guarda
568	Heitor Pereira Prado	045315451-41	Zelador
727	Jaider Jesus Oliveira	019065361-20	Motorista de Ambulância
662	Jamiro Pereira da Silva	357982971-87	Guarda
646	Julio Cezar Mendes da Silva	810472581-53	Guarda
537	Raio de Luar Moreira Gonçalves Santos	020877171-92	Enfermeiro
660	Wendel Jesus Oliveira	001482801-45	Motorista de Ambulância

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 04 / 2025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:4031B2A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 058/PMA/2025

PORTARIA Nº 058/PMA/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 86, inciso V e VII, e
CONSIDERANDO que a concessão de adicional de incentivo a profissionalização, está prevista na Lei 419/2017, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia);
CONSIDERANDO que as servidoras demonstraram através de documentos a comprovação da especialização, sendo com Certificado e Histórico Escolar;
CONSIDERANDO por fim os processos de números 466/2025, 472/2025, 487/2025, 488/2025, 489/2025 e 490/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo a Profissionalização no percentual de 12% **(doze por cento)**, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora **VALQUIRIA LIMA DOS REIS**, portadora do CPF nº 009.855.161-27, matrícula nº 523, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, órgão: Fundo Municipal de Saúde do Município de Adelândia, a partir da folha de pagamento de abril de 2025, na forma da Lei 419/2017.
Art. 2º Conceder Adicional de Incentivo a Profissionalização no percentual de 12% **(doze por cento)**, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora **CELENI MARIA TOSTA PERERIA**, portadora do CPF nº 374.287.721-68, matrícula nº 527, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, órgão: Fundo Municipal de Saúde do Município de Adelândia, a partir da folha de pagamento de abril de 2025, na forma da Lei 419/2017.
Art. 3º Conceder Adicional de Incentivo a Profissionalização no percentual de 12% **(doze por cento)**, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora **INGRID KREPSKI DA SILVA CASTRO**, portadora do CPF nº 414.756.968-41, matrícula nº 526, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, órgão: Fundo Municipal de Saúde do Município de Adelândia, a partir da folha de pagamento de abril de 2025, na forma da Lei 419/2017.
Art. 4º Conceder Adicional de Incentivo a Profissionalização no percentual de 12% **(doze por cento)**, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora **DIVINA INACIA XAVIER MATOS**, portadora do CPF nº 439.452.361-34, matrícula nº 155, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, órgão: Fundo Municipal de Saúde do Município de Adelândia, a partir da folha de pagamento de abril de 2025, na forma da Lei 419/2017.
Art. 5º Conceder Adicional de Incentivo a Profissionalização no percentual de 12% **(doze por cento)**, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora **ANGELITA SOARES DA SILVA**, portadora do CPF nº 005.644.771-09, matrícula nº 147, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, órgão: Fundo Municipal de Saúde do Município de Adelândia, a partir da folha de pagamento de abril de 2025, na forma da Lei 419/2017.
Art. 6º Conceder Adicional de Incentivo a Profissionalização no percentual de 12% **(doze por cento)**, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora **ANA LUCIA MOREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 003.862.011-10, matrícula nº 128, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, órgão: Fundo Municipal de Saúde do Município de Adelândia, a partir da folha de pagamento de abril de 2025, na forma da Lei 419/2017.
Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **abril** de ano de dois mil e vinte e cinco (30 / 04 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:D60B9292

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 059/PMA/2025

PORTARIA Nº 059/PMA/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Adelândia**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 89 e 90 da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.
CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo sexto do artigo 4º do Decreto 062/PMA/2021 – de 23 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO, a necessidade da realização de serviço extraordinário em horário normal.
CONSIDERANDO por fim, a existência de situações emergenciais e urgente em que não é possível antecipar imprescindibilidade do exercício das horas extraordinárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional de horas extras (50%) aos servidores municipais conforme tabela abaixo, que realizaram serviços no período de horário normal durante o mês de abril de 2025.

Mat	Nome/Servidor(a)	CPF Nº	Total de horas extras realizadas
537	Raio de Luar Moreira Gonçalves Santos	020877171-92	Enfermeiro
617	Addenilda Helena da Silva Vieira	843798201-49	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 04 / 2025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:DBACD20E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 060/PMA/2025

PORTARIA Nº 060/PMA/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando, os termos do art. 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Adelândia e da outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a servidora **MARIA ETERNA RIBEIRO E SANTOS**, matrículas 557, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, Órgão Fundeb do Município de Adelândia, licença médica para tratamento de saúde, conforme relatório médico, por um período de 30 dias, sendo que do dia 28/04/2025 a 12/05/2025, mediante remuneração pelo município e a partir de 13 de maio de 2025, pelo RGPS-Regime Geral de Previdência Social, devendo a servidora se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Parágrafo único. O último dia de suas atividades laborais ocorreu em 25 de abril de 2025.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **abril** de ano de dois mil e vinte e cinco (30 / 04 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:EF529C0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CONFEÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GOIÁS COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1877/2019**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 07/05/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 547/2025.

Adelândia-Go, 30 de Abril de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia- GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DFAC806C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA LEVANTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS E ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS RELATIVAS À ELABORAÇÃO DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO – PRADs, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,no uso de suas atribuições legais, conforme arts. 19, 312, 365, 384 e 395, da Lei Municipal nº 1.770 de 2024, c/c a Lei Municipal nº 1.775 de 2025 e,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo às presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, § 3º, da CF/88, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados;
CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento estratégico de abrangência Municipal e o estabelecimento de procedimentos para que haja eficiência nos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) apresentados ao Município;
CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas que determinam a elaboração e execução de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADs, pelo Município;
CONSIDERANDO a necessidade de levantamento técnico prévio das áreas degradadas indicadas nas referidas decisões, com vistas à elaboração dos PRADs; e

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial para o cumprimento eficiente e coordenado das determinações judiciais.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho (GTT), de natureza intersetorial, com a finalidade de realizar o levantamento técnico e diagnóstico das áreas degradadas mencionadas em decisões judiciais que exigem a elaboração de PRADs.

Art. 2º.O Grupo Técnico de Trabalho será composto dos seguintes membros:
I – MAÚRICIO MARQUEZ DA CUNHA, geólogo, representante designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – IGOR FILLIPE SILVA AZEVEDO, Assessor Técnico N2 de Engenharia, representante designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
III – JOÃO PAULO FRANKLIN DOS SANTOS, Fiscal de Atividades Urbanas, representante designado pela Secretaria Municipal de Habitação;
IV – GABRIEL DIAS ROGAE, engenheiro ambiental e BRUNO GODOES ROCHA FERREIRA, engenheiro civil, representantes designados pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica; e
V – TOMAZ CÂNDIDO DA SILVA, Assessor Jurídico, representante designado pela Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo primeiro. O Grupo Técnico de Trabalho será coordenado pelo servidor BRUNO GODOES ROCHA FERREIRA e na sua ausência pelo servidor GABRIEL DIAS ROGAE.
Parágrafo segundo. O Grupo de Técnico de Trabalho contará com o apoio da Procuradoria-Geral do Município que o subsidiará com cópia de peças processuais, indicação dos processos eletrônicos, fornecimento de documentos e decisões judiciais e demais documentos, relatórios e leis que contribuam para a realização das atividades do GTT.

Art. 3º. Compete ao Grupo Técnico de Trabalho:
I – Realizar visitas técnicas e levantamento das áreas degradadas objeto de decisões judiciais;
II – Identificar e classificar os tipos de degradação existentes;
III – Avaliar o grau de dificuldade para resolução de cada caso, considerando aspectos técnicos, ambientais, urbanísticos e legais;
IV – Estimar os custos aproximados de recuperação das áreas, destacando as de menor e maior complexidade;
V – Elaborar relatórios técnicos circunstanciados com informações que subsidiem a elaboração dos respectivos PRADs pelas equipes competentes;
VI – Apresentar informações que orientem a priorização das ações pelo Município; e
VII – Executar outras atividades correlatas, compatíveis com as atribuições do cargo e com as necessidades do serviço, que venham a ser determinadas pela autoridade competente.

Art. 4º. O Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos públicos, instituições acadêmicas, entidades da sociedade civil ou especialistas para colaborar nos trabalhos.

Art. 5º. O GTT deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, relatório preliminar contendo levantamento das áreas, classificações quanto à gravidade, prioridade de execução e proposta de priorização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica

MARIA NATÁLIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EVERALDO RAMIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

JARDEL DA SILVA BASÍLIO
Secretário Municipal de Habitação

MARIANNA DE MOURA NOVAIS
Procuradora-Geral Municipal

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:EE08B596

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02.28.03/2025 CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE:O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida Brasília, nº 338, Setor Nova Florida, inscrito no CNPJ n° 14.804.921/0001-11, neste ato representado pela Gestora, Sra. **TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO**, portadora do CPF nº 054.214.011-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado. **CONTRATADA**: **CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05**, com sede na Avenida Vale do Sol, Quadra 51, Lote 03, Loja 01, Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, Telefone (62) 3336-3391, representada neste ato pela sócia Leidiane Alves de Amorim, inscrita no CPF nº 028.092.251-50. **OBJETO**: - O presente aditivo tem por objeto prorrogação do contrato nº 15.21.06/2021, referente prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025

DATA DO TERMO: 28/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:D0FF9D5C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03.28.03/2025 CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, neste ato, representado por seu Gestor, Sr. **MOZART VALADARES DE LACERDA,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº. 266.394.241-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado. **CONTRATADA**: **CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05**, com sede na Avenida Vale do Sol, Quadra 51, Lote 03, Loja 01, Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, Telefone (62) 3336-3391, representada neste ato pela sócia Leidiane Alves de Amorim, inscrita no CPF nº 028.092.251-50. **OBJETO**: - O presente aditivo tem por objeto prorrogação do contrato nº 16.21.06/2021, referente prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025

DATA DO TERMO: 28/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:7982D1C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01.28.03/2025 CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora a Senhora, **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado. **CONTRATADA**: **CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05**, com sede na Avenida Vale do Sol, Quadra 51, Lote 03, Loja 01, Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, Telefone (62) 3336-3391, representada neste ato pela sócia Leidiane Alves de Amorim, inscrita no CPF nº 028.092.251-50. **OBJETO**: - O presente aditivo tem por objeto prorrogação do contrato nº 14.21.06/2021, referente prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025

DATA DO TERMO: 28/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:B433309A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04.28.03/2025 CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado. **CONTRATADA**: **CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05**, com sede na Avenida Vale do Sol, Quadra 51, Lote 03, Loja 01, Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, Telefone (62) 3336-3391, representada neste ato pela sócia Leidiane Alves de Amorim, inscrita no CPF nº 028.092.251-50. **OBJETO**: - O presente aditivo tem por objeto prorrogação do contrato nº 13.21.06/2021, referente prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025

DATA DO TERMO: 28/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:1B7F113C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N°78/2025

PROCESSO Nº: 6001/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 78/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação das"INSTITUTO DO CERRADO"inscrito no CNPJ 32.710.281/0001-62, ,No valor total e R$12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais). Contratação de empresa especializada para realização de capacitação da equipe de médicos, enfermeiros e motoristas do Hospital Municipal Darcy Pacheco com conhecimento teórico e prático sobre atendimento pré-hospitalar (APH).

Alto Horizonte-Go,30 de abril de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:E60A77EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.028/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

LEI N°1.028/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esporte Clube de Alto Horizonte, CNPJ nº 10.651.253/0001-89, sem fins lucrativos, com sede no Município de Alto Horizonte, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 86, Qd. 02, Lt. 03, Centro, nesta cidade, por seu relevante trabalho em prol do desenvolvimento esportivo e social da comunidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, aos 30 dias de abril de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:FF1E5DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE Nº33/2025

PROCESSO Nº: 2148/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 33/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da BANCO DO BRASIL AS., inscrito no CNPJ N º**00.000.000/0001-91**; no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para período de 12 (doze) meses. Contratação da instituição financeira BANCO DO BRASIL AS. Para a prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, mediante inexigibilidade de licitação, conforme as disposições legais previstas na Lei nº 14.133/21, com base na natureza singular dos serviços e nas condições que se configuram como imprescindíveis para a execução das atividades, visando atender as necessidades da

Secretaria de Governo e órgãos vinculados do Município de Alto Horizonte -GO.

Alto Horizonte-Go,11 de março de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:21983287

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 83/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LAIZ SOARES ALVES XISTO LTDA inscrita pelo CPF/CNPJ nº 58.082.315/0001-05
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/04/2025 a 30/04/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.776,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B69483EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos.
NUMERO DO CONTRATO: 85/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO
CONTRATADO: COUTINHO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.195.988/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$** R$ 57.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal - 02.41.15.451.0501.1.021 4.4.90.51 Ficha 243 Fonte – 1.00

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:318719AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0975/2025

DECRETO Nº 0975/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional "Dia do Trabalho" no dia 01 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais no dia 02 (dois) de maio de 2025 sexta-feira, retornando no dia 05 (cinco) de maio de 2025 segunda-feira, às 07:00 horas no horário normal de funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades essenciais na Secretaria de Saúde, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 30 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:F470BAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 068

PORTARIA Nº 068/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal HILDEBERTO ROCHA JUNIOR, Portador do CPF sob o nº ***.592.451-49, ocupante do cargo de DIRETOR CHEFE DE OFICINA, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 29 de abril de 2025, no veículo Ford Ranger Placa SCK0H60, a Cidade de Goiânia – GO, em torneadora e oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias com pernoite, a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 29 de abril de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3B9BF362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 399/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 399/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao COEG, Clínica Lúmina e HGG, , conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:172E3EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 400/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 400/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de abril de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2242ACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 392/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 392/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de abril de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CRER, Hospital são Domingos, Fundação Banco de Olhos e HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3D1B1C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 393/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 393/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de abril de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar pacientes a Clínica Med Prev, Hospital do Cancer, Centro Médico Hormonal e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4CBCC001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 394/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 394/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar inseticida da Regional de Saúde Sudoeste I, a Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ED2E38E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 395/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 395/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de abril de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise de clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:73F2B802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 396/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 396/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes a Clínica Optima Saúde e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:37F2BC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 397/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 397/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D900AD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 398/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 398/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2025, à cidade de Caçú Goiás transportar pacientes a Clínica IMED, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A95913B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 401/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 401/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:45B1DB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 402/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 402/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar paciente a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E314A85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 403/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 403/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2025, à cidade

de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HEMU, Fundação Banco de Olhos e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:862AC261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 404/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 404/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Hospital do Cancer, Clínica Med Prev e Nucleo Saúde e Diagnostico, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F0E82267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 406/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 406/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar o Prefeito Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e diária sem pernoite à quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais) conforme o item 12.1 e 12.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:60DA560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 405/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 405/2025 – SMS DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar os vereadores a uma reunião na Assembleia Legislativa, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DC6482AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 62/2025.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aragarças-GO".

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e
CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador, comemorado em 1º de maio (quinta-feira);
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a economicidade decorrente da adequação do funcionamento dos órgãos públicos no período;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e comunicação prévia aos servidores e ao público em geral;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) no âmbito da Câmara Municipal de Aragarças-GO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-Se e Cumpra-Se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aragarças – GO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:2912153C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **JOHNNY MENDES DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 42.803.090/0001-07
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
MÉDICO PLANTONISTA HMGV.
Valor Global: R$ 223.560,00
Vigência: 22/04/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7ABF0DDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **CASA DO SOCORRISTA LTDA**
CNPJ**: 14.039.501/0001-96**
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, para atender a demanda da equipe do SAMU.
Valor Global: R$ 12.060,00
Vigência: 24/04/2025 a 24/05/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:524D3180

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

Contratante: **FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**.
Contratado (a): **DAVID DA SILVA ROSA**
CNPJ: **52.911.216/0001-02**
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de câmeras e acessórios para monitoramento da ECIM PROF ZELIA DOS SANTOS DINIZ.
Valor Global: R$ 54.004,00
Vigência: 28/04/2025 A 28/10/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2DECDF2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 09/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/ GO**
Contratada (o): **FELIPE DOS SANTOS SOUZA LTDA**
CNPJ: 57.014.733/0001-00
Objeto: Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 09/2025, e seus aditivos, a partir de 01/04/2025, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, o contrato administrativo em questão, nos termos da lei n° 14.133/21.
Nutricionista Atenção Básica 30HS.
.

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C490221B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITAÇAÕ LTDA.**
CNPJ: 21.503.766/0001-69
Objeto: O presente contrato é aditado para fins de acréscimo do valor contratual, em razão da inclusão de novo serviço ao objeto originalmente pactuado, consistente no apoio técnico-operacional na execução de programas, projetos e ações habitacionais vinculadas ao Programa Minha casa Minha Vida e aos Programas da AGEHAB-Agência Goiânia de Habitação- "Para Ter Onde Morar".
Valor Global: R$ 136.365,57
Vigência: 29/04/2025 a 11/07/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B3552CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 003/2025, oriunda do Pregão Presencial 004/2025 da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, para contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, a fim de, atender todas as secretarias municipais de Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br .

CLEICIANY DURÃES LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5BF4DC1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **14/05/2025 às 13:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de um Veículo tipo Van – Emenda Federal 202281000306, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de Aragoiânia.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 30 de Abril 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DCB00519

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **181/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Van Renalt Master, placa: PRV 2193, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2410/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 30/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A0B8B466

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **182/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Micro Ônibus 8 160, placa: RCC6C11, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2406/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 30/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2E327C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **183/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Van Renault Master, placa: PRV 2183, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2407/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 30/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9A310295

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **184/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Ônibus, placa: SCI2I17, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2411/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 30/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D00EED1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº299/2025

CONTRATO N.º 299/2025
DL 145/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 145/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Roçadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **ARVORETA MAQUINAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ nº 09.253.745/0001-37, localizada na Avenida Segunda Radial, nº 263, Qd. 49, LT. 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74.820-090, neste ato representado pelo Sr. **IGOR COLLE,** inscrito no CPF nº 020.335.511-30.

PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 4.221,00 (quatro mil e duzentos e vinte um reais).

Aragoiânia – GO, 30 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5563BD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº300/2025

CONTRATO N.º 300/2025
DL 151/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 151/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para o veículo Strada, Placa: PRQ 3117, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 41.561.741/0001-29, localizada na Avenida C4, nº 341, Qd. 23, Lt. 14, Bairro Jardim América, endereço eletrônico; bolinhapneusltda@gmail.com, Goiânia/GO, CEP: 74.265-040, neste ato representada pela Sra. **HELIA BEATRIZ LOPES PEREIRA,** inscrita no CPF nº 751.664.881-72.

PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 1.349,00 (mil e trezentos e quarenta e nove reais).

Aragoiânia – GO, 29 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A0B93301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº301/2025

CONTRATO N.º 301/2025
DL 147/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 147/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Produtos para Cloração de Água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **MUNDO DAS PISCINAS PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 27.235.285/0001-04, localizada na Av. Castelo Branco, nº 6.317, Qd. 39, Lt. 08, loja 02, Bairro Ipiranga, Goiânia/GO, CEP: 74.453.383, neste ato representada por **VANESSA FERNANDES DE LIMA**, inscrita no CPF n° 042.015.951-70.
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Aragoiânia – GO, 29 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A1C8725C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 158/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE VTN (VALOR DA TERRA NUA), CONFORME IN RFB Nº 1877 DE 14 DE MARÇO DE 2019 PARA O ANO DE 2025, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração de VTN (Valor da Terra Nua), conforme IN RFB Nº 1877 de 14 de março de 2019 para o ano de 2025, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Medida	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	1	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração de VTN (Valor da Terra Nua), conforme IN RFB Nº 1877 de 14 de	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

			março de 2019, para o ano de 2025, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO.		
TOTAL					**R$ 6.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **P H B FARIAS AGROSOLUTIONS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **53.068.061/0001-57**, estabelecida na Avenida C11, nº 546, sala 02, Setor Sudoeste, Goiânia- Goiás, CEP: 74.305-030, aqui representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE BARBOSA FARIAS**, RG. Nº 4330152 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 004.722.701-09, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 30 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2940423C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 158/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 158/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração de VTN (Valor da Terra Nua), conforme IN RFB Nº 1877 de 14 de março de 2019 para o ano de 2025."** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 30 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3ED9979D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 156/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) PARA O LIXÃO A CÉU ABERTO, ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL DE ATERRO DE PEQUENO PORTE E ELABORAÇÃO DE PLANO DE COLETA SELETIVA, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de Empresa especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para o lixão a céu aberto, elaboração de projeto ambiental de Aterro de Pequeno Porte e elaboração de Plano de Coleta Seletiva, do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	UNID	TOTAL
1	Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o lixão a "céu aberto".	UND	1	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
2	Elaboração de projeto ambiental de Aterro de Pequeno Porte	UND	1	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
3	Elaboração de Plano de Coleta Seletiva	UND	1	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
TOTAL					**R$ 24.700,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GARRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 23.320.524/0001-65, estabelecida na Avenida Moacir Rios, Número 214, Quadra 40, Lote 18, Bairro Jardim Ana Edith, Jaraguá/Go, CEP: 76.330-000, aqui representada pelo Sr. **RICARDO PEREIRA DE CAMARGO**, RG. Nº 3167140 SSP-GO e do CPF/MF nº 643.326.831-53, no valor total de **R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 30 de abril de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2C7D1167

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 156/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 156/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de Empresa especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para o lixão a céu aberto, elaboração de projeto ambiental de Aterro de Pequeno Porte e elaboração de**

Plano de Coleta Seletiva", com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 30 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:33FC8CEF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 159/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 159/2025,** que tem como objeto: **Aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
MUNDO DAS MAQUINAS LTDA
CNPJ: 25.038.225/0003-20
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

MUNDO DAS MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 25.038.225/0003-20, estabelecida na Avenida Pará, nº 817, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 29 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5533A47B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 159/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOBOBA ECS 300M 3 CV MONOF	1	UNIDADE	R$ 2.239,16	R$ 2.239,16
2	FACA CORTADOR GRAMO B4T 6000 SL	1	UNIDADE	R$ 390,69	R$ 390,69
3	CABEÇOTE CORTE TRIM 42-2	1	UNIDADE	R$ 156,65	R$ 156,65
4	FACA CORTADOR GRAMA MC 50	3	UNIDADE	R$ 71,17	R$ 213,50
				TOTAL	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MUNDO DAS MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 25.038.225/0003-20, estabelecida na Avenida Pará, nº 817, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. **PEDRO SELVINO COLLE**, RG. Nº 3027528301 SSP-RS e do CPF/MF nº 034.497.081-71, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 30 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:333F148B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 159/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 159/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 30 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:219D5DAC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 157/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 157/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de Pessoa Jurídica para realização de oficinas de convívio de artes, ofertadas, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando atender grupos de convívio",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 30 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FD0A287D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 179/2025 REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO 710/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo saveiro de placa: NVX-5201, do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 30 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D8ADB5BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 157/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 157/2025,** que tem como objeto; **Contratação de Pessoa Jurídica para realização de oficinas de convívio de artes, ofertadas, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando atender grupos de convívio, do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA:
51.402.217 GERAILDES RODRIGUES SILVERIO FERREIRA
CNPJ: 51.402.217/0001-69
Valor Total: R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

51.402.217 GERAILDES RODRIGUES SILVERIO FERREIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **51.402.217/0001-69**, estabelecida Rua B, s/n, Quadra 53, Lote 11, Setor Aeroporto, Fazenda Nova - GO, CEP: 76.220-000, no valor total de **R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 29 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:171B3BA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 51/2025 PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO : 2196/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): CARLOS DE JESUS PINHEIRO ALVES
CPF/CNPJ: 48.419.325/0001-30
OBJETO: Prestação de segurança Desarmada para o evento da XV ANIVERSÁRIO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BALIZA
DATA: 29/04/2025 31/12/2025
Valor R$: 3.000,00 (Três mil reais)
Data da assinatura: aos 29 dias do mês de Abril

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0358680C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 931/2025

LEI Nº 931/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do título de Utilidade Pública à ONG A Arca – Proteção Animal e dá outras providências."

Art. 1º Fica concedido o título de Utilidade Pública Municipal à Organização Não Governamental A Arca – Proteção Animal, inscrita

no CNPJ nº 53.463.454/0001-65, com sede no município de Bonfinópolis, Estado de Goiás.
Art. 2º A ONG A Arca – Proteção Animal é uma entidade sem fins lucrativos, que atua na defesa e bem-estar dos animais em situação de abandono e vulnerabilidade. A entidade desenvolve ações como o resgate e acolhimento de animais em risco, a promoção de campanhas de conscientização sobre a posse responsável, o incentivo à adoção responsável, a realização de programas de castração e controle populacional e a formação de parcerias com órgãos públicos, empresas e entidades para ampliar seus projetos e ações.
Art. 3º O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal confere à entidade os direitos e benefícios previstos na legislação vigente, incluindo a possibilidade de firmar convênios e parcerias com o Poder Público para execução de projetos sociais, o acesso a incentivos e benefícios fiscais conforme a legislação municipal aplicável, além do reconhecimento oficial do serviço prestado à comunidade, fortalecendo sua credibilidade e atuação.
Art. 4º Para manter o título de Utilidade Pública, a ONG A Arca – Proteção Animal deverá apresentar anualmente a prestação de contas de suas atividades e recursos recebidos, manter a regularidade fiscal e documental junto aos órgãos competentes e continuar exercendo suas atividades em conformidade com seus objetivos sociais e estatutários.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, 29 de abril de 2025.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:80373B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 932/2025

LEI Nº 932/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025

"*Institui a CASA TEA no município de Bonfinópolis e dá outras providências*."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e o ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a CASA TEA, na cidade de Bonfinópolis, com a finalidade de promover o apoio psicossocial, educação e assistência a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

Art. 2º - A Casa Tea terá como objetivos principais:
I - Oferecer serviços de acolhimento e orientação às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com foco na integração social e no desenvolvimento das habilidades sociais e cognitivas;
II - Promover a capacitação de profissionais da área de educação, saúde e assistência social para o atendimento qualificado de pessoas com TEA;
III - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, promovendo ações voltadas à inclusão social, educação e bem-estar das pessoas com TEA;
IV - Organizar atividades terapêuticas, educativas e culturais adaptadas, com a participação da comunidade, para a promoção da autoestima e qualidade de vida das pessoas com TEA;
V - Proporcionar atendimento individualizado para o desenvolvimento de habilidades sociais, de comunicação e de comportamento adaptativo.

Art. 3º - A Casa Tea será vinculada à Secretaria Municipal de Educação com parceria com as secretarias de Saúde e Assistência Social e contará com uma equipe multidisciplinar composta por profissionais especializados, tais como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e outros profissionais necessários para o atendimento integral.

Art. 4º - O local de funcionamento da Casa Tea será determinado pela Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, podendo ser em instalações já existentes ou em novo prédio (bem como também em um espaço alugado), com condições adequadas para o atendimento das necessidades específicas de pessoas com TEA.
Art. 5º - A Casa Tea terá o dever de elaborar e implementar projetos de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, através de campanhas educativas, palestras e eventos voltados à promoção da inclusão social e ao combate ao estigma.
Art. 6º - Para a execução do disposto nesta lei, o Município de Bonfinópolis deverá incluir no orçamento anual recursos financeiros para a manutenção das atividades da Casa Tea, sendo necessários ajustes nos planos e programas de saúde, educação e assistência social.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação deverá criar um programa de acompanhamento contínuo, a ser oferecido pela Casa Tea, com vistas ao desenvolvimento das pessoas atendidas e a avaliação periódica dos resultados alcançados.
Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo os critérios de funcionamento e organização da Casa Tea, inclusive Regulamento Interno.
Art. 9º- Fica desde já autorizado a criação de crédito especial/suplementar para suportar as despesas da presente lei, no orçamento do exercício vigente.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29.04.2025).

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:BBB57217

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº146/2025

DECRETO Nº 146/2025

Buriti Alegre, 30 de abril de 2025.

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link:
https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de

provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

DECRETO Nº 146, DE 30 DE ABRIL DE 2025
ANEXO I

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
DEIVISON CÂNDIDO VIEIRA	1º	AC-CR	2415001928

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
MONNA CAROLINA DIAS MOTA	2º	N-AP	2415000300
GINA INÁCIA DE ARAUJO	6º	AC-CR	2415001427
EDINARA BARROS CAMPOS	7º	AC-CR	2415001391

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:70B8B641

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - FMAS

TERMO ADITIVO N° 05/2025.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 015/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora **Luciana Ferreira Barbosa Santana**, brasileira, casada, portadora do RG n° 4104613 DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 07.849.089/0001-04, situada à Rua Vitalino Fernandes nº 28, Vila dos Funcionários, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhor Guilherme Rodrigues Araújo, brasileiro, RG nº. 5729576 SSP/GO, CPF nº. 023.165.241-09, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual e prorrogação de prazo, de acordo com a justificativa (anexa aos **Processos Administrativos N° 1934 e 2751/2025**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **01 de maio de 2025** do presente termo, cujo valor unitário era 225,00 passará a ser **R$ 237,70 (duzentos trinta e sete reais e setenta centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 5,645950 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de março de 2024 a março de 2025:

Item	Qtd	Und	Especificação	Unt	Total
1	100	Diária	Prestação de serviços de segurança desarmada simples, para a segurança das pessoas que frequentam o Baile da Terceira Idade, que são realizados todos os domingos, no Clube dos Trabalhadores	R$ 237,70	**R$ 23.770,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por **07 (sete) meses**, iniciando-se em **01/05/2025** estendendo-se até **30/11/2025,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo.
.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – FMAS de Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)**
2025- **0389** – 3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva e Monitorada
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e Art. 136, Inciso I da Lei nº. 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Abril de 2025.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS
Contratante

Águia Dourada Segurança E Vigilância LTDA.
CNPJ Nº 07.849.089/0001-04
Contratada
GUILHERME RODRIGUES ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:497B934B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 435/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para aquisição emergencial de armários de aço para armazenamento de medicamentos e insumos, bem como de camas e colchões para uso de profissionais de saúde, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.243.924/0001-78**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.243.924/0001-78**, no valor total de R$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte cinco reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS ALT: 1,98XLARGURA:1,16 PROF:0,40	UNIDADE	3	R$ 1.335,00	R$ 4.005,00
2	BELICHE DE AÇO TUBOLAR COM ESTADA E GRADE DE PROTEÇÃO	UNIDADE	3	R$ 960,00	R$ 2.880,00
3	COLCHÃO DENSIDADE D33, 100% POLIESTER, LARGURA 0,78 CM COMPRIMENTO 1,88 CM ALTURA 12 CM	UNIDADE	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:84B50B39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 435/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.243.924/0001-78, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.243.924/0001-78**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 435/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para aquisição emergencial de armários de aço para armazenamento de medicamentos e insumos, bem como de camas e colchões para uso de profissionais de saúde.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.243.924/0001-78, com endereço na** rua Senador Jayme, n° 698, set. Campinas, Goiânia – Goiás, CEP: 74.525-010, neste ato representada por seu administrador Senhor **Jose Teodoro de Carvalho**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 131.333.491-04, portador do RG nº 579.606 2° via SSP-GO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte cinco reais), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS ALT: 1,98XLARGURA:1,16 PROF:0,40	UNIDADE	3	R$ 1.335,00	R$ 4.005,00
2	BELICHE DE AÇO TUBOLAR COM ESTADA E GRADE DE PROTEÇÃO	UNIDADE	3	R$ 960,00	R$ 2.880,00
3	COLCHÃO DENSIDADE D33, 100% POLIESTER, LARGURA 0,78 CM COMPRIMENTO 1,88 CM ALTURA 12 CM	UNIDADE	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ROBÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6FDAB5AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação emergencial de empresa para aquisição emergencial de armários de aço para armazenamento de medicamentos e insumos, bem como de camas e colchões para uso de profissionais de saúde.
2. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.

A aquisição emergencial de armários de aço para armazenamento de medicamentos e insumos, bem como de camas e colchões para uso de profissionais de saúde, é justificada pelas seguintes razões:

1. Necessidade de Armazenamento Seguro: O armazenamento adequado de medicamentos e insumos é crucial para garantir a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes. Armários de aço oferecem proteção contra contaminações, furtos e deterioração, além de serem resistentes e de fácil manutenção.

2. Condições de Trabalho para Profissionais de Saúde: Os profissionais de saúde enfrentam jornadas longas e extenuantes, especialmente em períodos de alta demanda, como durante surtos de doenças ou emergências de saúde pública. A disponibilização de camas e colchões adequados é essencial para proporcionar um espaço de descanso adequado, permitindo que esses profissionais recuperem suas energias e mantenham a qualidade do atendimento prestado.

3. Aumento da Demanda: Em situações emergenciais, como pandemias ou desastres naturais, a demanda por serviços de saúde pode aumentar significativamente. A aquisição emergencial desses itens é necessária para garantir que o hospital esteja preparado para atender a essa demanda, assegurando que tanto os insumos quanto as condições de trabalho dos profissionais sejam adequados.

4. Valorização dos Profissionais de Saúde: Proporcionar um ambiente de trabalho que inclua condições adequadas de descanso e armazenamento é uma forma de valorizar e apoiar os profissionais de saúde, que desempenham um papel fundamental na linha de frente do atendimento. Isso contribui para a motivação e a saúde mental da equipe, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ao paciente.

5. Conformidade com Normas de Saúde: A aquisição de armários de aço e mobiliário adequado para descanso está em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho, garantindo que o hospital atenda aos requisitos legais e éticos relacionados ao bem-estar dos profissionais e à segurança dos pacientes.

Diante do exposto, a aquisição emergencial de armários de aço, camas e colchões é uma medida necessária e urgente para garantir a eficiência operacional do hospital e a qualidade do atendimento prestado à população.

3. Compromisso com a Transparência e a Ética

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

4. Fundamentação

Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".

O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.

Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:

"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".

Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.

É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "

É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.

Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.

Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão

Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a contratação emergencial de empresa seguradora de veículos tipo ambulância para atender as demandas da base do SAMU 192 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que será promovido pela prefeitura de Buriti de Goiás. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás, aos 30 de abril de 2025.

ROBÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E94B8A8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 095/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 013/2025.** Fornecedor: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº: **02.520.829/0001-40.** Objeto: **Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de Medicamentos para atendimento da assistência farmacêutica básica municipal.** Valor **R$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 30 dias do mês de abril de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DD5715EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 182/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do Contrato nº. 018/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 182/2025. Prestador: **POSTO E AUTO PEÇAS E LIMITADA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.228.518/0001-02.** Objeto: **Aquisição de arla, para atender os veículos da frota municipal que são exigidos pelo fabricante o uso desse fluído, para atender a demanda da Secretaria de Educação.** Valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Vigência da sua assinatura em 28 de abril de 2025 até dia 31 de dezembro 2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 28 de abril de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EE399812

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0015, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0015, de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de materiais de construção, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 394/2025, de que solicita o procedimento para aquisição de materiais de construção, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " GUSTAVO COSTA DE CARVALHO ME'' CNPJ: 23.645.420/0001-20, situado na AV. HERMÓGENES COELHO Nº2325/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:44493DDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0012, RETIFICAÇÃO DE 07 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº 0012, RETIFICAÇÃO de 07 de JANEIRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO SAÚDE REGIÃO OESTE II - CISO II - DESPESAS ADMINISTRATIVAS, nos termos do art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 23/2025, de que solicita o procedimento para a CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO SAÚDE REGIÃO OESTE II - CISO II - DESPESAS ADMINISTRATIVAS no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, XI, Lei 14.133/21), da empresa "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II-CISO II'' CNPJ: 19.455.857/0001-24.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 07 de JANEIRO de 2025.

LORENA CRISTINA DA MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0AAC26B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 103/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, CONVERTE 1/3 EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo nº 958/2025 no qual o servidor Josemar Francisco de Lima, ocupante do cargo efetivo de motorista, requer licença prêmio e a conversão de 1/3 em pecúnia, relativo ao período de 30/11/2009 a 30/11/2014, 30/11/2014 a 30/11/2019 e 30/11/2019 a 30/11/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 60 da Lei municipal de n.º 258, de 18 de novembro de 1.991.

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas em funcionamento, faz-se necessário a conversão das férias em pecúnia.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de Férias-Prêmio e a conversão de 1/3 em pecúnia para o servidor Josemar Francisco de Lima, ocupante do cargo efetivo de motorista, portador do **CPF: 783.579.771-20**, matrícula nº 127, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/05/2025 a 05/02/2026.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 05/05/2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:D347E751

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 104/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, CONVERTE 1/3 EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo nº 959/2025 no qual a servidora Enirce Calixto da Silva, ocupante do cargo efetivo de técnico em enfermagem, requer licença prêmio e a conversão de 1/3 em pecúnia, relativo ao período de 10/09/2015 a 10/09/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 60 da Lei municipal de n.º 258, de 18 de novembro de 1.991.

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas em funcionamento, faz-se necessário a conversão das férias em pecúnia.
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de Férias-Prêmio e a conversão de 1/3 em pecúnia para à servidora Enirce Calixto da Silva, ocupante do cargo efetivo de técnico em enfermagem, portadora do **CPF: 713.860.921-34**, matrícula nº 412, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/05/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 05/05/2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:554E9046

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 105/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo nº 933/2025 no qual a servidora Renata Cristina Castilho Alves, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, requer licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 71 da Lei municipal de n.º 258, de 18 de novembro de 1.991, alterado pela Lei Municipal nº 513 de 09 de março de 2010.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e outros princípios básicos da Administração Pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de Licença Maternidade para à servidora Renata Cristina Castilho Alves, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, CPF n° 036.970.831-80, pelo período de 180 (cento e oitenta, nos termos do art. 71 da Lei municipal de n.º 258, de 18 de novembro de 1.991, alterado pela Lei Municipal nº 513 de 09 de março de 2010..

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 05/05/2025.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:3A4C80CF

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 006, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 006, de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de materiais de construção, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 394/2025, de que solicita o procedimento para aquisição de materiais de construção, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " GUSTAVO COSTA DE CARVALHO ME'' CNPJ: 23.645.420/0001-20, situado na AV. HERMÓGENES COELHO Nº2325/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A2EF26CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE MARKETING DO MUNICIPIO EM GERAL, INCLUINDO GESTÃO DAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA (FACEBOOK, INSTRAGAM), SUPORTE STRATÉGICO PARA SOCIAL MEDIA, CRIAÇÃO DE UM CALENDÁRIO MENSAL COM PLANO PUBLICITÁRIO, DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS DIRECIONADAS, REDAÇÃO DE TEXTOS, ATUALIZAÇÃO SEMANAL DE POSTS, DESIGN DE ARTES COMO CARTAZES E POSTS, EDIÇÃO DE VIDEOS, UPGRADES DE LAYOUTS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **02/05/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1021/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 29 de ABRIL de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás – GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:191974FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0020, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Portaria nº 0020, de 23 de ABRIL de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de permanente por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 274/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de material permanente, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " DC AR CONDICIONADO, CNPJ: 31.310.988/0001-19, situado na RUA AMAZONAS QD.25, LT.120, SETOR BARREINHO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E87CEA81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 045/2025. DE 28 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITENS LICITADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO que em 17/01/2025, o Município de Campos Belos – GO, realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, e que a empresa HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.239.945/000-73, foi inabilitada neste certame, em razão de não ter apresentado a Declaração de Inexistência de Servidores Públicos no seu Quadro, conforme exigido no Edital da Licitação;

CONSIDERANDO que após ser inabilitada, a empresa HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, inconformada com o resultado do referido certame, apresentou denúncia junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;

CONSIDERANDO que em consequência da referida denúncia formulada pela empresa HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, junto ao TCM-GO, foi deferida por aquela Corte de Contas a MEDIDA CAUTELAR que determinou o seguinte: **"...2. CONCEDER A MEDIDA CAUTELAR, *inaudita altera pars*, tendo em vista a presença de plausibilidade jurídica do direto e do perigo da demora; 3. DETERMINAR ao Sr. Pablo Geovanni Moreira Batista, CPF nº 956.066.961-34, Prefeito de Campos Belos de Goiás, e ao Sr. Jose Reinan de Araujo Lima, CPF nº 005.098.851-44, Pregoeiro de Campos Belos de Goiás, para que, limitem o pagamento dos medicamentos aos preços unitários ofertados pela empresa HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA, na ocasião em que os valores adjudicados/contratados sejam superiores ao da mencionada empresa, tomando como base a Ata de Sessão do Pregão Eletrônico nº 03/2025, até decisão final deste Tribunal, sob pena de conversão dos autos em TCE e imputação de débito aos responsáveis;..."**

CONSIDERANDO que esta Administração Pública Municipal já realizou os procedimentos administrativos necessários junto às demais empresas participantes do certame, em cumprimento ao que foi determinado pelo TCM-GO na Medida Cautelar, e que, mesmo assim não logrou êxito para as aquisições necessárias, vez que nenhuma das empresas manifestou interesse;

CONSIDERANDO que em ato contínuo, esta Administração Pública Municipal, "Oficiou" a empresa HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, através de seu representante legal, para que manifestasse a possibilidade e interesse de entregar os medicamentos relacionados na lista em anexo, nos mesmos moldes ofertados no Pregão Presencial nº 03/2025, mesmo que através de procedimento próprio, e, a mesma se manifestou pela desistência, conforme consta do documento nos autos datado de 07/04/2025;

CONSIDERANDO que a Administração do Poder Executivo de Campos Belos-GO, continua sem realizar a compra de diversos medicamentos consignados na lista ofertada pela empresa HOSPGYN HOSPITALAR LTDA;

CONSIDERANDO que os danos já causados à saúde pública de Campos Belos-GO são irreparáveis, com o travamento provocado pela Medida Cautelar expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO afeta aos referidos itens do Pregão Eletrônico nº 03/2025;

CONSIDERANDO que ainda persiste a flagrante necessidade desta Administração, em tomar providências para a imediata aquisição dos medicamentos relacionados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista os fatos narrados acima, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em razão de que a saúde pública municipal não pode mais ficar sem o abastecimento de medicamentos em suas Unidades de Saúde, e, na conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO parcialmente o Pregão Eletrônico nº 03/2025, especificamente, quanto aos itens licitados e ofertados pela empresa HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA, conforme consta da listagem consignada no Anexo Único deste Decreto, a partir desta data.

Art. 2º Fica determinada a retomada da demanda e da obrigação de fazer, ao Departamento de Licitações e Contratos do Poder Executivo de Campos Belos, para fins de que sejam tomadas as devidas providências legais e necessárias para as aquisições dos itens de que trata o Anexo Único deste Decreto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campos Belos – GO, aos 28 (vinte e oito) dias de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0528C8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 384/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Evelin Maria Ferreira**, concursada que exerce o cargo de Enfermeira**,** pelo período de 07/04/2025 a 06/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/04/2025
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9FD299EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 385/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Laurita Rocha Xavier**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 23/04/2025 a 07/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2025
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9D901D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 386/2025 DE 29 ABRIL DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Formosa - GO, com a finalidade de levar pacientes para pericia medica.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 25 de abril de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 29 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA5E4A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 387/2025, DE, 30 DE ABRIL DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LÚCIA DA SILVA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Vera Lúcia da Silva Leite,** matricula nº 0647, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF99C676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 388/2025 EM, 30 DE ABRIL DE 2025. "ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Wanyldo Rodrigues dos Santos**, CPF nº 007.571.111-73, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 30 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A750CD3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: 50.080.955 JOAO PAULO DE OLIVEIRA SANTANA CORREA CNPJ 50.080.955/0001-74.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM A SECO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETE E APLICAÇÃO DE HIDRATAÇÃO DAS CADEIRAS DO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.78.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 33.540,00 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025.
Cristalina-GO, 24 de abril de 2025.

LÍBIA LUCAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:9A278F0B

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: FABIO BARBOSA GOMES VIEIRA 96770392100, CNPJ 45.186.174/0001-29.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA CASA DE LEIS, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.30.16.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 48.242,20 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025.

Cristalina-GO, 29 de abril de 2025.

LÍBIA LUCAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:12A052EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1712/2024
DISPENSA Nº: 078/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristalina - GO
CONTRATADA: GDC Tecnologia Ltda, CNPJ nº 50.641.230/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Locação de sistema de processo legislativo eletrônico em plataforma *web*, com implantação, suporte técnico e treinamento.
DATA DA RESCISÃO: 29 de abril de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso VIII c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
MOTIVAÇÃO: Interesse público superveniente, ausência de ordem de serviço e de efetiva prestação dos serviços no exercício de 2025, constatação técnica de inadequação do sistema às necessidades da atual equipe da Secretaria Legislativa e emissão de notas fiscais sem respaldo na execução contratual.
OBSERVAÇÃO: Será assegurado à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
Cristalina-GO, 29 de abril de 2025.

LÍBIA LUCAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:6536C596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA004/2025

OBJETO: ***CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA,*** data de abertura 19/05/2025 às 09h01min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina-GO 30.04.2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:242C7928

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1169/2025 DISPENSA Nº 088/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, adotando o critério de **menor preço**, visando à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização profissional, iluminação, estrutura de palco, painéis de LED, geradores, camarins e sanitários químicos, para a realização do evento Escolha da Rainha do XV Rodeio Show do Distrito de Vazante – 2025.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **05/05/2025 a 07/05/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba "Dispensa".

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 30 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:EACBDD91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025, em decorrência do feriado nacional do Dia do Trabalhador."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado nacional de 1º de maio, Dia do Trabalhador;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Divinópolis de Goiás no dia **2 de maio de 2025 (sexta-feira)**.
Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os **serviços essenciais e de interesse público**, que por sua natureza não possam ser interrompidos, os quais deverão funcionar normalmente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:DDBEB70F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1340/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **TECIDOS TITA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *01.534.539/0001-39* -VALOR TOTAL: R$ 2.941,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e um reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 30 de abril de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:1F2E85F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 166 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Revoga Decreto nº 046/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a **doação com encargos** realizada diretamente à empresa **LEONARDO PINTO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.964/0001-01, do lote de número 22 da Q. 17 no Residencial Araguaia com área de 4.481,81 m² (quatro mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), nos termos e condições instituídas pela Lei Complementar nº. 075/2021 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 115/2024, Lei nº 2.035/2024, pelo Decreto n. 203/2024 e no processo administrativo n. 15664/2024.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 2025003914722 expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goianira do Ministério Público do Estado de Goiás, a qual recomenda a revogação da doação e a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a doação do imóvel de número 22 da Q. 17 no Residencial Araguaia com área total de 4.481,81 m² (quatro mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), registrado sob o nº 49.523 no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Goianira – Goiás, doada com encargos à a empresa **LEONARDO PINTO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.964.696/0001-01

Art. 2º - Em razão da revogação da doação, o imóvel descrito no art. 1º reverte ao patrimônio do Município de Goianira, retornando à plena posse e disponibilidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A Administração Pública fica incumbida de adotar as medidas administrativas necessárias para a reversão da propriedade em favor do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 046/2025.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias de abril de dois mil e vinte e cinco.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:A36724A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 167 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Revoga Decreto nº 047/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a **doação com encargos** realizada diretamente à empresa **CONSTRUTORA E EMPREITEIRA MN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.439.257/0001-87, do lote de número 23 da Q. 17 no Residencial Araguaia com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros), nos termos e condições instituídas pela Lei Complementar nº. 075/2021 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 115/2024, Lei nº 2.035/2024, pelo Decreto n. 203/2024 e no processo administrativo n. 15960/2024.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 2025003914722 expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goianira do Ministério Público do Estado de Goiás, a qual recomenda a revogação da doação e a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a doação do imóvel de número 23 da Q. 17 no Residencial Araguaia com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros), registrado sob o nº 49.524 no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Goianira – Goiás, doada com encargos à a empresa **CONSTRUTORA E EMPREITEIRA MN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.439.257/0001-87.

Art. 2º - Em razão da revogação da doação, o imóvel descrito no art. 1º reverte ao patrimônio do Município de Goianira, retornando à plena posse e disponibilidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A Administração Pública fica incumbida de adotar as medidas administrativas necessárias para a reversão da propriedade em favor do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 047/2025.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias de abril de dois mil e vinte e cinco.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:56DCB84E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 118/2025

Declara dispensável a realização de procedimento conforme solicitação se faz necessário conforme solicitação se faz necessário a contratação de empresa especializada em manutenção de bens imóveis (FORRO PVC), atendendo as necessidades do Bloco de Vigilância Epidemiológica conforme solicitado no processo nº 2025014150.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos) para* serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas **TATIANE RIBEIRO SILVA MENDES CNPJ: 51.224.911/0001-33** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que é de extrema necessidade devido a presença de paredes e portas deterioradas, sendo assim a troca com adequações e mantendo em condições adequadas.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **TATIANE RIBEIRO SILVA MENDES CNPJ: 51.224.911/0001-33 no** valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 28 de abril de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C4AA2F7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 120/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para aquisição de equipamentos (sensor digital), atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme solicitado no processo nº 20250141.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **AMDP EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 34.140.660/0001-90** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **AMDP EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 34.140.660/0001-90** no valor de R$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 29 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AB405543

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 122/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Centro Autismo), conforme solicitado no processo nº 202504149.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **FLOR DE LIZ INTERIORES LTDA - CNPJ: 11.326.136/0001.02 e** empresa apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **FLOR DE LIZ INTERIORES LTDA - CNPJ: 11.326.136/0001.02** no valor de **R$ 492,00 (quatrocentos noventa dois reais**).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 29 de abril de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3C9EBEF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 117/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada em aquisição de concertina e prestação de serviços para melhorar a segurança do prédio da FUNASA atendendo as necessidades do Bloco de Vigilância Epidemiológica, conforme solicitado no processo nº 2025006308.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que as empresas: **EURIPEDES GONÇALVES DE MOURA JUNIOR 06629877136- CNPJ: 46.407.613/0001-49** apresentou propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **EURIPEDES GONÇALVES DE MOURA JUNIOR 06629877136- CNPJ: 46.407.613/0001-49** no valor de **R$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta nove reais).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 28 de abril de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5DF6362D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELLI

De acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do extrato de contrato nº 0297/2025 dia 29/04/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM,do dia 30/04/2025 nos seguintes termos:
Onde se lê:
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25 de abril de 2024
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 25 de abril de 2025

Vai se lê:

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29 de abril de 2025
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 29 de abril de 2026

Goiatuba - GO, 30 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:D3ED1EA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 123/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços na revisão e manutenção de garantia obrigatória do veículo marca Chevrolet modelo Spin LTZ, placas SWC-2H17 destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2025014270.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação até o limite de R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **Tudo Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 14.234.954/0001-73,** apresentou proposta com menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **Tudo Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 14.234.954/0001-73,** com endereço a Av. Mutirão nº 3250, Setor Bueno, CEP 74.215-240, Goiânia GO pelo valor total de **R$ 5.981,79 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais, Setenta e Nove Centavos).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 30 de Abril de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:107329C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 179/2023 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA

Objeto: Tem por objeto a contratação/credenciamento de clínicas ou comunidades terapêuticas para recuperação de dependentes químicos, álcool, crack e outras drogas.

Início: 01/05/2025
Término: 01/06/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos diretamente pela Tesouraria do CREDENCIANTE mediante deposito em conta da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal / Fatura da prestação dos serviços, não a isentando das responsabilidades civis e criminais pelos serviços executados.

Goiatuba - GO, 30 de abril de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:51D2E271

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR – LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL - ESF 303

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA BORGES DE FREITAS

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 154,4m² no lote de terras n.º 31 da quadra n.º 278, situada à Rua Maranhão nº 1.621, Centro, Goiatuba – GO**, destinado às instalações do ESF 303 (Estratégia de Saúde da Família)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 25.248,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais)
Início: 01/05/2025
Término: 01/05/2026

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de forma antecipada, no dia 1º (primeiro) de cada mês de vigência contratual.

Goiatuba - GO, 30 de abril de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1516C613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR – LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL – ESF 304

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE OLIVEIRA

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial à Rua Piauí n.º 1.580, Centro – Goiatuba – GO, com uma área construída de 181,23 m² de construção edificada no lote de terras n.º 34 da quadra n.º 249, situada à Rua Piauí nº 1.580, Centro, Goiatuba – GO,** destinado às instalações do ESF 304 (Estratégia de Saúde da Família)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 23.126,16 (vinte e três mil cento e vinte seis reais e dezesseis centavos)
Início: 01/05/2025
Término: 01/05/2026

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de forma antecipada, no dia 1º (primeiro) de cada mês de vigência contratual.

Goiatuba - GO, 30 de abril de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:59D766F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 008 /25

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta

complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
MARIANE OLIVEIRA MAXIMO – VALOR R$ 287,68
SOLANGE RODRIGUES DE AMORIM E SILVA – VALOR R$300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de abril de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CA45A741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR – LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL – CAPS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PAULO CÉSZER SOUSA

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 600 m², no lote de terras n.º 135 da quadra n.º C, situada à Rua 05 nº 65, Bairro Setor Oeste, Goiatuba – GO,** destinado as instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 23.126,16 (vinte e três mil cento e vinte seis reais e dezesseis centavos)
Início: 01/05/2025
Término: 01/05/2026

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de forma antecipada, no dia 1º (primeiro) de cada mês de vigência contratual.

Goiatuba - GO, 30 de abril de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:4F99496F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR – LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL – SAMU

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GLEIDE DE PAULA SANTOS

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 162,5m² de construção no lote de terras n.º 82 da quadra n.º E, situada à Rua Tamandaré nº 420, St. Oeste, Goiatuba – GO,** destinado as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

VALOR/VENCIMENTO: R$ 11.555,22 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Início: 01/05/2025
Término: 01/11/2025

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de forma antecipada, no dia 1º (primeiro) de cada mês de vigência contratual.

Goiatuba - GO, 30 de abril de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7BA96DFA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO FMAS Nº 059/2025

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.793.624/0001-52, com sede na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale, nº: 647, Setor Oeste, Goiatuba/GO.

CREDENCIADA: A empresa **PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº:02.473874/000272,** com sede na Rua Piauí, nº:1505, cento, Goiatuba/GO.

OBJETO: **SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17**, nos valores fixados conforme Decreto nº: 15.487/2023, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas no Termo de Referência – Anexo III.

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil)

PRAZO: 08 (oito) meses

Início: 24/04/2025
Término: 31/12/2025

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços.

Goiatuba/GO, 24 de abril de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Credenciante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BFB081C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA - GO
AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iaciara, torna público o EDITAL que tem por objeto, o credenciamento de empresas especializada para realização de exames de laboratoriais, exames clínicos e exames de imagem computadorizados, pessoas jurídicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Iaciara Goiás, para o exercício de 2025**.** O prazo para entrega dos documentos **se inicia no** dia **06/05/2025**. Os interessados

poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3473-1062. Iaciara – GO. 30 de abril de 2025.

EIDIANE DA SILVA SOARES
Gestora do FMS

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:074AE28A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO
Processo Adm. n.º 23237/2025
O Fundo Municipal de Cultura de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que através de adesão a ata registro de preço nº 08/2025 do Pregão Eletrônico 08/2025 realizado pela cidade de Nerópolis – GO, tendo por objeto à Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, desmontagem, transporte, instalação e desinstalação de equipamentos e estruturas necessários à realização das festividades, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no DFD, ETP e termo de referência e demais anexos. O **Contrato nº 005/2025,** foi a empresa: **TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 35.607.888/0001-00, no valor de **R$ 218.447,83**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,23/ABRIL/2025

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:0ABCCC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2025
Dispensa nº 051/2025
O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de maio de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL-Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO, Praça Ulysses Guimarães, Bairro José Aparecido, nesta cidade, em cumprimento no estabelecido do disposto no art.14da Lei11.947/2009 e na Resolução nº 21 do dia 16 de novembro de 2021- FNDE, através do FME – Fundo Municipal de Educação, a devida CHAMADA PÚBLICA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano de 2025. Os Grupos Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **dia 26 de maio de 2025, às 09:00 horas**, com descrições específicas de acordo com Anexo I do Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações do FNDE. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO, 30/ABRIL/2025.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:870EF221

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VILMAR PEREIRA DA SILVA – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 28.498.214/0001-59**, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, quadra 01, lote 11, s/nº, Setor Alto da Primavera II, município de Indiara-GO, neste ato representado por Vilmar Pereira da Silva, inscrito no CPF sob nº 022.900.181-55, no valor global de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de**

divulgação de mensagens institucionais, informativas e/ou publicitárias, por meio de carro de som, com foco na divulgação de programas, ações e campanhas de interesse público, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 25 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BE21D2C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.731.905/0001-83, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, na cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**. SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**– Gestora. **CONTRATADA: VILMAR PEREIRA DA SILVA – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS,** inscrita no **CNPJ nº 28.498.214/0001-59**, situada na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, Qd. 01, Lt. 11, Setor Alto da Primavera II, no município de Indiara/GO, neste ato representada por seu sócio administrativo o Sr. **VILMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 5382657, SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 022.900.181-55. **ESPÉCIE:** Prestação de serviço. **MODALIDADE:** protocolo nº 2153/2025, Dispensa de Licitação n° 183/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação de mensagens institucionais, informativas e/ou publicitárias, por meio de **carro de som,** com foco na divulgação de programas, ações e campanhas de interesse público. Conforme detalhado no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.39.47.** Ficha: **231.** Fonte: **100. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Indiara – Goiás, 30 de Abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A97283D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **59.098.358 MATEUS PIRES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 59.098.358/0001-41 com sede na 10 Rua Irmã Maria Augusta, Quadra 09, Lote 14, Setor Bela Vista, Indiara - Go, representada por Mateus Pires Pereira, portador do CPF sob nº 029.009.161-60, no valor de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de higienização de aparelhos de ar-condicionado e reposição de fluido refrigerante (gás) nos equipamentos instalados na Escola Municipal Militarizada Elizabeth Bardhot de Almeida**,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 16 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B6C4D6EB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VILMAR PEREIRA DA SILVA – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 28.498.214/0001-59**, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, quadra 01, lote 11, s/nº, Setor Alto da Primavera II, município de Indiara-GO, no valor global de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa ou profissional especializado em propaganda volátil, para realização de divulgação e gravação de mensagem de apoio ao movimento de conscientização do Dia Mundial do Autismo, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação Básica Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 25 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1F5C7B14

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **57.993.090 WILLIAM FERNANDES GONÇALVES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 57.993.090/0001-86**, com sede à Rua 42, quadra 45, lote 14, s/nº, Setor Martins, município de Indiara-GO, no valor global de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de metalurgia e pintura de manutenção preventiva e corretiva nos prédios das escolas municipais, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 30 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:420592C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **BASE SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 50.254.414/0001-15, com sede na Q ARSE 71, Alameda 22, 704S, nº 11, Quadra 28, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas - Go, representada por Junior Augusto Bittencourt de Sousa, portador do CPF nº 046.722.231-24, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços para levantamento planialtimétrico cadastral de uma área de 3.500m² no setor Sebastião José Lima no município de Indiara-Go, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 30 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:651D00ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com menor valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.055.288/0001-43**, com sede à Rua Senador Jaime, quadra 128A, lote 01, nº 107, sala 04, 3º andar, 2º pavimento, Edifício Carmélia, Setor Campinas, município de Goiânia-GO, no valor global de **R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial, catalogação, etiquetamento, elaboração de registro fotográfico, relatórios e gestão do patrimônio público e bens móveis pertencentes ao município de Indiara-GO, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 30 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AC14ECB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2025

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE INDIARA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n°00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH. **CONTRATADO: D M S PARTICIPAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 37.127.098/0001-52, com sede na Avenida Perimetral, S/N, Quadra 06, Lote 03, Setor Central, município de Araguapaz-GO, CEP 76.720-000, representada por Dowglas Marques de Santana, portador do CPF sob nº 024.350.651-16. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2363/2025, Dispensa de Licitação nº 187/2025. **OBJETO:** A contratar empresa especializada na prestação de serviço continuado de consultoria ao departamento de licitação junto aos processos de pregão eletrônico do município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.05. Fonte: 100 Ficha: 059. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

Indiara – Goiás, 30 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3EAA8BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, por este edital através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento geral que realizará LICITAÇÃO, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10 E DIESEL S-500, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS ATRELADAS A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE INDIARA-GO.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **05/05/2025** – Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:30 HS** DO DIA **15/05/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3547-1283, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 30 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6B583D89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA
CNPJ: 26.855.539/0001-16
Objeto: Contratação de empresa no ramo de educação e ensino para inscrição de servidores no curso "WORKSHOP: PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL".
Processo origem: Processo Administrativo nº: 191/2024 procedimentos de Inexigibilidade de Licitação n° 009/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 5.238,00 (cinco mil e duzentos e trinta e oito reais)
Vigência: data da matrícula e término em 30 dias ou com a finalização do curso
Data da Assinatura do Contrato: 28/03/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:EB8F5085

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39712/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de aquisição de Massa Asfáltica com empresa UNSINTEX ASFALTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 003/2025, pela Ata de Registro de Preço Nº 008/2025, tendo por objeto de despesa com a compra de material para produção industrial, no valor de R$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:8656EDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39710/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de aquisição de Massa Asfáltica com empresa CBAA- ASFALTOS LTDA - CNPJ Nº 05.099.585/0012-15, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 003/2025, pela Ata de Registro de Preço Nº 008/2025, tendo por objeto de despesa com a compra de material para produção industrial, no valor de R$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:139AC93F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 206 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR ITALO VAZ DE MELO

PORTARIA N.º 206/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 21 de março de 2025, em veículo particular, na qual compareceu à reunião no escritório BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, assessorando o Vereador Alisson Rosa, visando tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:46A042FD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 189 CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DIVINO DOS REIS MACHADO

PORTARIA N.º 189/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 21 de março de 2025, em veículo oficial do poder Legislativo, na qual compareceu ao gabinete do Deputado Estadual Cairo Salim, lotado na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F4B0ECF7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 216 CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 216/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 21 de março de 2025, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu a uma reunião com o Deputado Estadual Cairo Salim, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:2A31C17E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 095 - CONCEDE RESSARCIMENTO A SERVIDORA UYARA RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA N.º 095/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Chefe de Gabinete, **UYARA RIBEIRO DA SILVA**, ressarcimento no valor de **R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025. O valor refere-se a despesas com alimentação durante viagem a Goiânia-GO, em 17 de fevereiro de 2025, para comparecimento ao Gabinete do Deputado Estadual Cristiano Galindo, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, assessorando o Vereador Divino dos Reis Machado, conforme certificado de presença em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:BB6069F3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 095 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO SERVIDOR EDIR JOSE DA SILVA JR

PORTARIA N.º 229/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Assessor Parlamentar, **Edir José da Silva Junior** ressarcimento no valor de **R$ 95 (noventa e cinco reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, referente a despesas com alimentação em viagem para Goiânia-GO, no dia 31 de março de 2025, visando comparecer à reunião com o Deputado Federal José Nelto, acompanhando o vereador Edivar Ribeiro, conforme certificado de presença em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:561876CE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 132 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DANIEL MARQUES

PORTARIA N.º 132/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Chefe especial da Presidência, **DANIEL RODRIGUES MARQUES**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 27 de fevereiro de 2025, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Amauri Ribeiro, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:D549880A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 171 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 171/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138,/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 25 de fevereiro de 2025, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual compareceu ao gabinete do Deputado Estadual Cairo Salim, lotado na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:AE2056F2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 280 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR CLAUDIO MACHADO

PORTARIA N.º 280/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Cláudio Machado Vaz**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **10 de abril de 2025**, na qual compareceu no **gabinete parlamentar do Deputado Estadual Amilton Filho**, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:58BCD051

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 141 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 141/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 11 de março de 2025, na qual compareceu ao Gabinete da Deputada Estadual Vivian Naves, lotado na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FC871791

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 145 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR MANOEL PAREJA

PORTARIA N.º 145/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial da Escola do Legislativo e Procuradoria da Mulher, **MANOEL PAREJA FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, em veículo disponibilizado por esta Câmara Municipal, no dia 18 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao evento promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, conforme certificado de presença em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7AF06A60

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 057 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR PAULO SUGAI

PORTARIA N.º 057/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 07 de fevereiro de 2025, na qual compareceu à Sede Oficial da União de Vereadores de Goiás — UVG, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DFAEA04E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 213- CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 213/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 28 de março de 2025, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FB5A3505

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 052 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR PAULO SUGAI

PORTARIA N.º 052/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 05 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao gabinete de representação do Deputado Federal Ismael Alexandrino, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:872B4CE9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 078 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 078/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 18 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7AAF5E47

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 220 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR PAULO SUGAI

PORTARIA N.º 220/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 28 de março de 2025, na qual compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios, para resolver questões e consultas técnicas sobre os cargos e salários da Câmara Municipal de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5E2B7380

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 049 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR PAULO SUGAI

PORTARIA N.º 049/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 04 de fevereiro de 2025, na qual compareceu à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes — GOINFRA, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:348E8ECA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 156 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO FILHO

PORTARIA N.º 156/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 11 de março de 2025, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual compareceu ao Gabinete da Deputada Estadual Vivian Naves, lotado na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4A52E0C2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 064 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 064/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 11 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E768628F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 134 - CONCEDE RESTITUIÇÃO CASSIO GUIMARAES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 134/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CASSIO GUIMARÃES**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 165,66 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento do parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DCA7C164

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 055 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS DA SILVA

PORTARIA N.º 055/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 07 de fevereiro de 2025, na qual compareceu à Sede Oficial da União de Vereadores de Goiás — UVG, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:BDAEDBC0

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 147 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO SERVIDOR ITALO VAZ DE MELO

PORTARIA N.º 147/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **Ítalo Vaz de Melo**, ressarcimento no valor de **R$ 72,51 (setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente a despesas com alimentação em viagem para Goiânia-GO, no dia 27 de fevereiro de 2025, visando comparecer ao gabinete do Deputado Estadual Amauri Ribeiro, acompanhando o vereador Alisson Rosa, conforme certificado de presença em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9177E295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 405/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 405/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **PAULINA CRISTINA FERREIRA MONTEIRO,** brasileira, inscrita no CPF n° 035.829.431-27 e RG n° 5.518.655 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Caldas Novas, à Rua Monte Branco, Qd. 48, Lt. 13, s/n°, Casa: 4, Jardim Serrano, inscrita no COREN-GO sob o n.º 417.603.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI – GO, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI – GO, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025..

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4703D98B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 410/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: PAULINA CRISTINA FERREIRA MONTEIRO, brasileira, inscrita no CPF n° 035.829.431-27 e RG n° 5.518.655 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Caldas Novas, à Rua Monte Branco, Qd. 48, Lt. 13, s/n°, Casa: 4 , Jardim Serrano, inscrita no COREN-GO sob o n.º 417.603.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 30/04/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:77277CFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 411/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: FERNANDA MARTINS ROSA PINHEIRO brasileira, inscrita no CPF n° 006.998.421-23 e RG n°756.804-42 PC/GO, residente e domiciliada no município de Caldas Novas, à Rua D13, Qd. 84, Lt. 9, s/n°, Itanhanga II, inscrita no COREN-GO sob o n.º 928.176.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 30/04/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:06AB5B08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 406/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 406/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **FERNANDA MARTINS ROSA PINHEIRO** brasileira, inscrita no CPF n° 006.998.421-23 e RG n° 756.804-42 PC/GO, residente e domiciliada no município de Caldas Novas, à Rua D13, Qd. 84, Lt. 9, s/n°, Itanhanga II, inscrita no COREN-GO sob o n.º 928.176.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI – GO, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI – GO, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025..

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8F3E1101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 230/2.024

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 230/2.024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025009285**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 230/2.024**, referente **à prestação de serviços de Assistente Social, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária de (40) horas semanais.**
.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8641A092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 380/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 380/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025009906**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 380/2.025, referente à prestação de serviços de Médica, para atender a demanda do Estratégia da Saúde na Família, exercendo carga horária de (20) horas semanais.**

Ipameri-Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C5AE4B9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2204/2025 NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE DOMICIANO RIBEIRO

PORTARIA Nº.: 2204/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento de Domiciano Ribeiro e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Complementar nº: 123//2006 no seu art. 85-A, bem como em observância à Lei complementar Municipal nº: 020 de 02 de maio de 2011, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Sr.:ª **Joyce Mendes Soares, matricula 104.474**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Domiciano Ribeiro.
Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável e tem como objetivo a efetiva implementação da Lei complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte e a Lei Complementar Municipal nº.:020, de 02 de maio de 2011.
Art 3º- Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Organizar um plano de Trabalho de Acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) no Município;
Identificar as Lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade caráter oficial;
Manter diálogo constante com o comitê Gestor da lei Geral do Município, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os representantes do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B40FD3DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR (CIBM) DE IPAMERI**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com a empresa **MARIA JOSE VIEIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.965/0001-05, situada na Avenida Minas Gerais, nº340, Vila Pedroso, em Goiânia - GO, no valor total de R$4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2025009446.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

***RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA* –**
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 345/2025."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 345/2025**,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.
.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:021026A5

PREFEITURA MUNICIPAL
434- "RETIFICA O DECRETO G.P. Nº 172/2025, QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO G.P. Nº: 434/2025, DE 30 DE ABRIL de 2025.

"Retifica o Decreto G.P. nº 172/2025, que dispõe sobre cessão de servidora pública municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º- O Decreto G.P. nº 172/2025, de 10 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** – Fica autorizada a cessão da Sra. Eliana Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 102.254, para a Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás – DGPP, **com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento**, exclusivamente no período de **01 de janeiro de 2025 a 11 de março de 2025**."

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto G.P. nº 172/2025, que não contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:D7014807

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 906/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2025 para SOLICITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA FESTA DAS MÃES E FESTA JUNINA. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 30/04/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 30 de abril de 2025

VERA LUCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:BBF88407

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 152/2025 – PROCESSO N. 2158/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR INSTRUTOR DE ESPORTE E DISCIPLINA COMPORTAMENTAL EM PRÁTICA DE KARATÊ VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO CORPORAL E AUTO CONHECIMENTO EM DEFESAS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO CONSTRUINDO CAMPEÕES DO ESTADO DE GOIÁS.

VIGÊNCIA: 05/05/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ODAIR JOSE BENTO VIEIRA 96442093115

CNPJ DA CONTRATADA: 45.003.091/0001-57

RESPONSAVEL: ODAIR JOSE BENTO VIEIRA

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:821A8D22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO 001 PREGÃO 135.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DECISÃO:

A empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.462.840/0001-58, apresentou Recurso em face da habilitação das empresas **COMERCIAL CAETANO UNIPESSOAL LTDA e OSLU RUDANY GOMES**, especificamente sobre das mesmas não atenderem os requisitos solicitados no item 7.2 e seguintes do edital, não apresentando marca/modelo, preço unitário e preço total de cada item.

Alega a recorrente que a decisão do pregoeiro foi indevida, requerendo que seja acolhido o recurso, dado provimento, declarando as referidas empresas inabilitadas pelo descumprimento ao edital, ou ainda, que seja procedida a anulação do certame/edital.

Conforme se observa das propostas apresentadas pelas empresas **COMERCIAL CAETANO UNIPESSOAL LTDA** e **OSLU RUDANY GOMES,** estas realmente apresentaram proposta em desacordo com os requisitos mencionado no item 7 e seguintes do edital nº 002/2025.

O edital de licitação ora mencionado dispõe:

7 - DAS PROPOSTAS (ELETRÔNICA E ESCRITA);
7.1 – A proposta eletrônica a ser inserida no sistema deverá conter:
7.1.1 – As especificações, marca e descrição de cada item em conformidade com o descritivo constante no Anexo I deste edital;
7.1.2 – Indicação de preço unitário e total de cada item.
7.1.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA do item ofertado, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.
7.1.4. Quando a marca do produto identificar o Licitante, não poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.
7.1.6. Serão desclassificadas as propostas contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seu percentual de desconto;
7.2 - A proposta escrita deverá conter (deverá ser anexada juntamente com os documentos de habilitação):
7.2.1 – Razão Social, nº do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância da Licitante;
7.2.2 – Modalidade e número da Licitação;
7.2.3 – Marca, modelo, preço unitário e total de cada item e total do ITEM/LOTE da presente Licitação, em moeda corrente do país (R$), dos equipamentos descrito no Anexo I, entregues em Lagoa Santa, GO.
7.2.4 – Condições de pagamento após a entrega, conforme Autorização(ões) de Fornecimento(s). Nenhum pagamento será realizado enquanto a licitante não entregar os produtos solicitados dos quais foi adjudicatária.
7.2.5 - o produto deverá ser entregue até 72 horas, contadas do recebimento da ordem/requisição de Fornecimento pelo órgão competente e de acordo com a necessidade e em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).
7.2.7 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.
7.2.8 – Demais especificações que a proponente julgar necessário relatar;
7.3 - Deverá ser proposto produtos em quantidades e especificações conforme exigências mínimas do Edital, com disponibilidade para entrega em atendimento integral a todas às exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar os produtos com características iguais ou superiores ao solicitado no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme disposto 14.133/21.
7.4 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (frete, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento, licenciamento e emplacamento, mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
7.5 - Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme o disposto na Lei 14.133/21, ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto ofertado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

Assim, da simples leitura das propostas apresentadas pelas empresas COMERCIAL CAETANO UNIPESSOAL LTDA e OSLU RUDANY GOMES, ambas discorreram de maneira genérica sobre a participação das mesmas na licitação, não descrevendo item por item, não apresentando marca/modelo, preço unitário e preço total de cada item.

Ante ao Exposto, pelos fatos aqui discorridos, conheço do Recurso apresentado e considerando os argumentos neste colocados, e dou-lhe ***PROVIMENTO***, para **INABILITAR/DESCLASSIFICAR** as empresas COMERCIAL CAETANO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 59.589.573/0001-45 e OSLU RUDANY GOMES, CNPJ nº 38.097.602/0001-81, referente ao lote nº 31, objeto desta licitação.

Dê ciência aos licitantes.

PRFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de **abril** do ano de **2025.**

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:69240360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO 002 PREGÃO 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DECISÃO:

A empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.462.840/0001-58, apresentou Recurso em face da desclassificação de sua empresa, referente aos itens nº 025 e 102, do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Alega a recorrente que a decisão do pregoeiro foi indevida pelo fato de dar favorecimento local a empresa vencedora, conforme Decreto Municipal nº 1383/2025, sem se quer considerar o desconto de 10% (dez por cento) ao valor vencido, requerendo que seja acolhido o recurso, dado provimento, declarando a vossa empresa vencedora, ou ainda, que seja procedida a anulação do certame/edital.

Pois bem.

A abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2025 ocorreu no dia 04 de abril de 2025, às 09 horas. Às 09h30min, teve início da sessão de disputa de preços. A empresa V. APARECIDO DA SILVA inscrita no CNPJ: 37.6172.300/001-04, teve sua proposta aceita, após a análise, em conjunto com a área técnica e demandante, da proposta de preços e da documentação de habilitação, sendo a licitante declarada habilitada.

Sendo assim, após etapas de julgamento de proposta e habilitação, fora concedido pelo sistema o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza a legislação do Pregão Eletrônico, bem como previsão editalícia, onde a empresa recorrente NÃO manifestou dentro do prazo quanto à intenção de recorrer.

Esclarecemos que referido recurso trata-se exclusivamente aos itens nº 025 e 102, do edital do pregão nº 002/2025, e no momento em que fora dada a empresa V. APARECIDO DA SILVA inscrita no CNPJ: 37.6172.300/001-04 como vencedora, o recorrente NÃO apresentou no sistema sua intenção de recorrer. No pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário por item, os licitantes devem se manifestar dentro da plataforma no item referido que tem a intenção de recorrer.

Tanto que o recurso em relação aos itens 025 e 102 foram juntados no item 31, e assim, os mesmos já estão em fase de adjudicação, que é feita de forma automática pelo sistema eletrônico. Por tais motivos, entendo estar precluso o recurso do recorrente.

O edital de licitação nº 002/2025 dispõe:

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

6.1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:
a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
b) O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Ainda:

8.22.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
(...)
11.7 A falta de manifestação devidamente motivada, no prazo concedido pelo sistema importará a preclusão do direito de recurso.

As licitações devem ser realizadas com respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório – Art. 5º da Lei nº 14.133/21, ao princípio da legalidade, ao princípio do julgamento objetivo, e só se deve adjudicar o objeto à licitante que estiver em conformidade com todas as exigências do Edital.

Assim, com fulcro no Art. 165, da Lei nº 14.133/21, sem nada mais evocar, **deixo de conhecer** do Recurso Administrativo interposto pela empresa BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA., no processo licitatório referente ao Edital de pregão eletrônico nº 002/2025, pela preclusão.

PRFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de **abril** do ano de **2025.**

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:3024291F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO 003 PREGÃO 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DECISÃO:

A empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.462.840/0001-58, apresentou Recurso em face da classificação das empresas **V. APARECIDO DA SILVA e WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA** especificamente para o item nº 75 (LINGUIÇA MISTA KG).

Alega a recorrente que a decisão do pregoeiro foi indevida, requerendo que seja acolhido o recurso, dado provimento, declarando as referidas empresas desclassificadas, ou ainda, que seja procedida a anulação do certame/edital.

Conforme se observa dos lances apresentados pelas empresas **V. APARECIDO DA SILVA e WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA,** estas realmente apresentaram valores inexequíveis, significando que o preço oferecido não garante a execução do contrato, seja por ser muito baixo ou por outros fatores. Uma proposta pode ser considerada inexequível se o valor for inferior a 75% do valor orçado pela administração, no caso de obras e serviços de engenharia, ou 50% para bens e serviços em geral.

A Administração tem o dever de avaliar a exequibilidade da proposta e, se for considerada inexequível, o licitante pode apresentar justificativas e comprovar a viabilidade da sua oferta. Todavia, fora informado pelas empresas que os lances foram apresentados de maneira equivocada, e realmente prospera a alegação do recorrente.

O edital de licitação nº 002/2025 dispõe:

7.5 - Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme o disposto na Lei 14.133/21, ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto ofertado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

Assim, sendo os valores apresentados pelas empresas V. APARECIDO DA SILVA e WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA inexequíveis, deverão ser desclassificadas.

Ante ao Exposto, pelos fatos aqui discorridos, conheço do Recurso apresentado e considerando os argumentos neste colocados, dou-lhe ***PROVIMENTO***, para **INABILITAR/DESCLASSIFICAR** as empresas **V. APARECIDO DA SILVA e WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA**, referente ao item nº 75, objeto desta licitação.

Dê ciência aos licitantes.

PRFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de **abril** do ano de **2025.**

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:3977C988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO 004 PREGÃO 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DECISÃO:

A empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.462.840/0001-58, apresentou Recurso em face da HABILITAÇÃO das empresas **V. APARECIDO DA SILVA e WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA**, ocorrida no Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório nº 135/2025.

Alega o recorrente que a decisão do pregoeiro foi indevida, requerendo que seja acolhido o recurso, dado provimento, declarando inabilitadas as referidas empresas pelo fato de descumprirem os requisitos do edital quanto a não juntada do Atestado de Capacidade Técnica, ou ainda, que seja procedida a anulação do certame/edital.

Conforme se observa da documentação de habilitação apresentados pelas empresas **V. APARECIDO DA SILVA e WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA,** estas realmente apresentaram apenas notas fiscais emitidas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa, e nem se quer relacionaram a Ordem de fornecimento direcionadas as notas.

A não juntada do Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em um edital de licitação pode ter sérias consequências, dependendo do que o edital especificamente exige. Em geral, se o edital exigir o ACT como parte da documentação para comprovar a qualificação técnica da empresa, a ausência do mesmo pode levar à inabilitação da licitante. É o que ocorreu no presente caso, prosperando em parte a alegação do recorrente.

Todavia, deve-se observar o momento e o local onde fora manifestado pelo recorrente a intenção de recorrer da decisão deste pregoeiro.

A abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2025 ocorreu no dia 04 de abril de 2025, às 09 horas. Às 09h30min, teve início da sessão de disputa de preços.

Sendo assim, após etapas de julgamento de proposta e habilitação, fora concedido pelo sistema o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza a legislação do Pregão Eletrônico, bem como previsão editalícia, onde a empresa recorrente apenas se manifestou dentro do prazo quanto à intenção de recorrer no item 32 (carne bovina em iscas sem osso), item esse em que fora juntada o recurso em apresso.

No pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário por item, os licitantes devem se manifestar dentro da plataforma em cada item que tem a intenção de recorrer.

Da não manifestação da intenção de recursos em relação aos demais itens do edital, os mesmos já estão em fase de adjudicação, que é feita de forma automática pelo sistema eletrônico. Por tais motivos, entendo que devemos reconhecer parcialmente do recurso, declarando inabilitadas as empresas **V. APARECIDO DA SILVA e WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA**, exclusivamente ao item nº 32.

O edital de licitação nº 002/2025 dispõe:

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE
6.1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:
a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
b) O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Ainda:

8.22.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
(...)
11.7 A falta de manifestação devidamente motivada, no prazo concedido pelo sistema importará a preclusão do direito de recurso.

As licitações devem ser realizadas com respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório – Art. 5º da Lei nº 14.133/21, ao princípio da legalidade, ao princípio do julgamento objetivo, e só se deve adjudicar o objeto à licitante que estiver em conformidade com todas as exigências do Edital.

Assim, quanto da ausência dos documentos de habilitação exigidos no edital (Atestado de Capacidade Técnica - ACT) apresentados pelas empresas V. APARECIDO DA SILVA e WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA, deverão estas serem desclassificadas.

Ante ao Exposto, pelos fatos aqui discorridos, conheço do Recurso apresentado e considerando os argumentos neste colocados, dou-lhe ***PARCIAL PROVIMENTO***, para **INABILITAR/DESCLASSIFICAR** as empresas **V. APARECIDO DA SILVA e WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA**, referente ao item nº 32 (carne bovina em iscas sem osso), objeto desta licitação.

Dê ciência aos licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de **abril** do ano de **2025.**

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:C653A219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO 005 PREGÃO 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DECISÃO:

A empresa ELIZANGELA MACEDO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.885/0001-82, apresentou Recurso referente aos itens nº 8, 14, 40, 42, 44, 73 e 93, do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Alega a recorrente que a decisão do pregoeiro foi indevida, requerendo que seja acolhido o recurso, dado provimento, declarando a vossa empresa vencedora, ou ainda, que seja procedida a anulação do certame/edital.

Pois bem.

A abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2025 ocorreu no dia 04 de abril de 2025, às 09 horas. Às 09h30min, teve início da sessão de disputa de preços.

Após etapas de julgamento de proposta e habilitação, fora concedido pelo sistema o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza a legislação do Pregão Eletrônico, bem como previsão editalícia, onde a empresa recorrente NÃO manifestou de forma correta e dentro do prazo quanto à intenção de recorrer.

Esclarecemos que referido recurso trata-se exclusivamente aos itens nº 8, 14, 40, 42, 44, 73 e 93, do edital do pregão nº 002/2025, e no momento em que fora dada as respectivas empresas como vencedora, a recorrente NÃO apresentou no sistema sua intenção de recorrer. No pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário por item, os licitantes devem se manifestar dentro da plataforma no item referido que tem a intenção de recorrer.

Tanto que o recurso em relação aos itens nº 8, 14, 40, 42, 44, 73 e 93 foram juntados no item 118, e assim, os mesmos já estão em fase de adjudicação, que é feita de forma automática pelo sistema eletrônico. Por tais motivos, entendo estar precluso o recurso da recorrente.

O edital de licitação nº 002/2025 dispõe:

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE
6.1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:
a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
b) O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Ainda:

8.22.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput,

importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
(...)
11.7 A falta de manifestação devidamente motivada, no prazo concedido pelo sistema importará a preclusão do direito de recurso.

As licitações devem ser realizadas com respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório – Art. 5º da Lei nº 14.133/21, ao princípio da legalidade, ao princípio do julgamento objetivo, e só se deve adjudicar o objeto à licitante que estiver em conformidade com todas as exigências do Edital.

Assim, com fulcro no Art. 165, da Lei nº 14.133/21, sem nada mais evocar, **deixo de conhecer** do Recurso Administrativo interposto pela empresa ELIZANGELA MACEDO DE JESUS, no processo licitatório referente ao Edital de pregão eletrônico nº 002/2025, pela preclusão.

PRFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de **abril** do ano de **2025.**

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:6A253E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO 006 PREGÃO 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DECISÃO:

A empresa **VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.339.184/0001- 48**, apresentou Recurso em face de sua inabilitação, na qual se deu por não ter apresentando previamente a documentação de habilitação antes da fase da apresentação de propostas ou lances.

Alega a recorrente que a decisão do pregoeiro foi indevida, requerendo que seja acolhido o recurso, dado provimento, para que seja reaberta a fase de habilitação, com concessão de prazo razoável para juntada dos documentos de habilitação da recorrente.

O edital de licitação, em pregão eletrônico ou não, é o documento que rege todo o processo licitatório. Ele estabelece as regras, condições e procedimentos que devem ser seguidos por todas as partes envolvidas.

Detalha o que está sendo licitado, seja um bem, um serviço ou uma obra.Define os critérios de avaliação, as condições de participação, os requisitos de habilitação, os prazos, entre outros.

As regras e condições estabelecidas no edital devem ser cumpridas por todas as partes envolvidas, incluindo o órgão licitante e os licitantes. Em resumo, o edital é a base para a realização do pregão eletrônico, e o respeito às suas condições é fundamental para a legalidade e a transparência do processo.

O edital de licitação nº 002/2025 dispõe:

8.11 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.11.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
a) Esta etapa será encerrada com a abertura da sessão pública.
b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 8.21.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

Ao contrário do que alega a recorrente, VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o edital de licitação é suficiente para fundamentar a inversão da ordem procedimental, como preceitua o §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. Mesmo que acolhesse razão a recorrente, nem mesmo foi inserida pela recorrente a sua proposta escrita no momento dos lances, o que também viola os termos do edital licitatório.

Além do mais, o próprio edital da licitação, no item 11.3, oferta aos licitantes que seja o certame impugnado por qualquer pessoa, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. O que não fora feito pela recorrente. Precluindo assim seu direito de recorrer.

Face ao exposto, fundado, especialmente, no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o Pregoeiro do Município de Lagoa Santa-GO, **CONHECE** do recurso interposto pela empresa **VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** integral, mantendo sua decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de **abril** do ano de **2025.**

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:136C3622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO 006 AUTORIDADE PREGÃO 002

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Registro de preços

RECORRENTE: VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.339.184/0001- 48

CONTRARRAZOANTE: Sem contrarrazões

Nos termos do Artigo 165, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelo pregoeiro em sua resposta ao Recurso Administrativo, sem contrarrazões apresentadas, conhecendo do Recurso interposto pela empresa licitante VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, decidindo pela sua Improcedência, e mantendo a decisão do pregoeiro.

É como decido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de **abril** do ano de **2025.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:F395A522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO 002 PREGÃO 002

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Registro de preços

RECORRENTE: BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.462.840/0001-58
CONTRARRAZOANTE: Sem contrarrazões

Nos termos do Artigo 165, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelo pregoeiro em sua resposta ao Recurso Administrativo, sem contrarrazões apresentadas, deixando de conhecer do Recurso interposto pela empresa licitante BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, mantendo a decisão do pregoeiro.

É como decido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de **abril** do ano de **2025.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:AD7C01EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO 004 PREGÃO 002

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Registro de preços

RECORRENTE: BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.462.840/0001-58
CONTRARRAZOANTE: Sem contrarrazões

Nos termos do Artigo 165, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelo pregoeiro em sua resposta ao Recurso Administrativo, sem contrarrazões apresentadas, conhecendo do Recurso interposto pela empresa licitante BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, decidindo pelo *PARCIAL PROVIMENTO*, mantendo a decisão do pregoeiro.

É como decido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de **abril** do ano de **2025.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:0E513570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO 005 PREGÃO 002

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Registro de preços

RECORRENTE: ELIZANGELA MACEDO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.885/0001- 82
CONTRARRAZOANTE: Sem contrarrazões

Nos termos do Artigo 165, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelo pregoeiro em sua resposta ao Recurso Administrativo, sem contrarrazões apresentadas, deixando de conhecer do Recurso interposto pela empresa licitante ELIZANGELA MACEDO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.885/0001-82, mantendo a decisão do pregoeiro.

É como decido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de **abril** do ano de **2025.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:551B1050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRANSPORTE ESCOLAR 003 - GEOVANE

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO FME Nº 035/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ nº. 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
60.289.107 GEOVANE BORGES NETTO CNPJ sob o nº. 60.289.107/0001-23	FME Nº: 035/2025	R$ 327.547,50

Assinatura do contrato 30/04/2025
Vigência dos Contratos: 30/04/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria Paião– Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME. Geovane Borges Netto – Pelo Contratado.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:B94B324B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRANSPORTE ESCOLAR 003 - LOURENÇO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO FME Nº 036/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ nº. 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LORENÇO GOMES DA SILVA 638221699191 CNPJ: 46.310.677/0001-27	FME Nº: 036/2025	R$ 84.000,00

Assinatura do contrato 30/04/2025
Vigência dos Contratos: 30/04/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria Paião– Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME. Lourenço Gomes da Silva– Pelo Contratado.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:C9587685

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 294

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **54.967.862 PAULO ERNANE MARTINS MACHADO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.967.862/0001-17**, estabelecida na **10 R JOAO BATISTA FERREIRA**, N° 484 Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fotografia e filmagens, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9391AA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA BF 288

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, situada na R TAMBUQUI, nº 355, PRQ AMAZONIA, CEP: 74.835-530, Goiânia, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos e insumos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4312CA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA UNION 288

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** *inscrita no CNPJ:* ***35.615.794/0001-82****, situada na R R 1, nº s/n, CIDADE LIVRE, CEP: 74.970-290, Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos e insumos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4B5D01A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA SEMPRE 288

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SEMPRE HOSPITALAR LTDA,*** *inscrita no CNPJ:* ***37.751.411/0001-29****, situada na R C159, nº 1063, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos e insumos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:231F6503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 288

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 295/2025
Processo FMS: Nº 288/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.
A empresa SEMPRE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 37.751.411/0001-29, situada na R C159, nº 1063, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, estado de Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R$ 16.531,50 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
A empresa BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, situada na R TAMBUQUI, nº 355, PRQ AMAZONIA, CEP: 74.835-530, Goiânia, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R$ 12.585,00 (Doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
A empresa UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.615.794/0001-82, situada na R R 1, nº s/n, CIDADE LIVRE, CEP: 74.970-290, Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R$ 12.749,10 (Doze mil setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

LAGOA SANTA - GO, 29 de abril de 2025

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9973A6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DISPENSA 288

DISPENSA Nº 295/2025
Processo Fms: Nº 288/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA SEMPRE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: **37.751.411/0001-29**, situada na R C159, nº 1063, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, estado de Goiás, a empresa **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **35.615.794/0001-82**, situada na R R 1, nº s/n, CIDADE LIVRE, CEP: 74.970-290, Aparecida de Goiânia, estado de Goiás e a empresa **SEMPRE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **37.751.411/0001-29**, situada na R C159, nº 1063, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, estado de Goiás e a empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **36.979.350/0001-99**, situada na R TAMBUQUI, nº 355, PRQ AMAZONIA, CEP: 74.835-530, Goiânia, Goiás, detentoras nas melhorares ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 29 de abril de 2025

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E5DE2CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA SEMPRE 287

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SEMPRE HOSPITALAR LTDA,*** *inscrita no CNPJ:* ***37.751.411/0001-29****, situada na R C159, nº 1063, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos hospitalares destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C060E87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DISMART 287

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 33.688.692/0001-61, situada na AV DAS LARANJEIRAS, nº S/N, PARQUE PRIMAVERA, CEP: 74.913-122, Aparecida de Goiânia, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*

b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos hospitalares;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos hospitalares destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D130D360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 287

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 294/2025
Processo FMS: Nº 287/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.
A empresa SEMPRE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 37.751.411/0001-29, situada na R C159, nº 1063, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, estado de Goiás. Apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R$ 10.906,46 (Dez mil novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).
A empresa DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 33.688.692/0001-61, situada na AV DAS LARANJEIRAS, nº S/N, PARQUE PRIMAVERA, CEP: 74.913-122, Aparecida de Goiânia, Goiás. Apresentou a proposta na forma da legislação aplicável com o valor total ganho de R$ 26.800,23 (Vinte e seis mil e oitocentos reais e vinte e três centavos).

LAGOA SANTA - GO, 30 de abril de 2025

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CF8BEB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA DISPENSA 287

DISPENSA Nº 294/2025
Processo Fms: Nº 287/2025
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA SEMPRE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: **37.751.411/0001-29**, situada na R C159, nº 1063, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, estado de Goiás. E a empresa **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 33.688.692/0001-61, situada na AV DAS LARANJEIRAS, nº S/N, PARQUE PRIMAVERA, CEP: 74.913-122, Aparecida de Goiânia, Goiás, detentoras nas melhorares ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 30 de abril de 2025

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:0952C24A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de ensaio de sondagem SPT simples a percussão, justifica-se pela necessidade de obter perfil geotécnico do sola nas áreas destinadas e realização de obras municipais, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 08 de maio de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AE3AA6BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

Inexigibilidade de Licitação N° 3/2025
Processo: 1874/2025
Contrato nº 054/2025
Valor: R$ 24.003,00 (vinte e quatro mil e três reais)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CNPJ Nº 02.316.764/0001-16) e a empresa CONFIANCA CONSULTORIA EM INVESTIMENTO LTDA (CNPJ: 19.389.406/0001-36).

Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria de Investimento, para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência Social de Montes Claros de Goiás.

Vigência: 31/12/2025. Data da assinatura: 30/04/2025.

Montes Claros de Goiás, 30 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5A917A72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Ações de Governo, por meio da Secretária Municipal de Ações de Governo, Luiza Helena Marques de Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 07 de maio de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em engenharia fiscal para prestação de serviços de apoio técnico as secretarias municipais competentes, por um período de 05 meses, sendo uma fiscalização de 30 horas semanais, para acompanhar na íntegra a obra de ampliação da praça em volta da Igreja Matriz de São José de Mossâmedes, e a reforma da Escola Damiana da Cunha.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A58F1FF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 040/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3197/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO, CONSISTENTES NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS EM PRONTO SOCORRO, NAS CONDIÇÕES E PREÇOS PREESTABELECIDOS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO, DEVENDO ATENDER OS PACIENTES PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES, NECESSIDADES E INDICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE – SUS MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.607.419,75 (três milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 30/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ Nº 01.290.253/0001-00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:718B7B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

CONTRATO nº 013/2022
Dispensa de Licitação Nº 660/2022
Objeto: RESCISÃO CONSENSUAL do contrato que constitui como objeto a contratação de empresa especializada em oferta de oficinas de artesanatos diversos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir de 30 de abril de 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº01.105.626/0001-25.
CONTRATADA: CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 47.147.310/0001-05.
Nerópolis, 30 de abril de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:A5097447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

CONTRATO Nº 003/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2025
Objeto: RESCISÃO CONSENSUAL do contrato que constitui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria de apoio técnico junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo as atividades de monitoramento, avaliação e execução de ações nas unidades do Cras e do Creas, a partir de 30 de abril de 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº01.105.626/0001-25.
CONTRATADA: MEIRE FRANCISCA SANTOS DE MELO, CNPJ: 58.691.017/0001-12.
Nerópolis, 30 de abril de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:96996F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 020/2025

Processo Administrativo nº 2503/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.209.943/0001-48. OBJETO: Futura e eventual aquisição de Cesta Básica, para distribuição as Famílias Vulneráveis assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis – GO, de acordo com os critérios e quantidades estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. VALOR GLOBAL: R$ 799.650,00 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Nerópolis, 30 de abril de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:538BB048

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3198/2025
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Brasil.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO "FORRÓ DA TERCEIRA IDADE" A SER REALIZADO DIA 30 DE ABRIL DE 2025 NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratadas: 32.967.965 SIMONE ANA DE SOUSA BATISTA.
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Novo Brasil/GO, aos 30 de abril de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D9CE9DEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 008/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 080/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 22.509.943/0001-87. **VALOR**: R$ 68.640,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO 01 DE MAIO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:18.31.1.002.2.001-33.90.39.14.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 22.509.943/0001-87 – LINDOMAR GOMES SANT ANA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:85D44A9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 009/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO 009/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 090/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E AUTOTRANSFORMADORES **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.412.998/0001-09. **VALOR**: R$ 2.786,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO 01 DE MAIO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:01.31.1.002.2.001-44.90.52.35. **FUNDAMENTO:** FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.412.998/0001-09 – ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:61BB5E4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 010/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO 010/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 090/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E AUTOTRANSFORMADORES **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 18.861.730/0001-42. **VALOR**: R$ 33.757,10. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO 01 DE MAIO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:01.31.1.002.2.001-44.90.52.35.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 18.861.730/0001-42 – LETICIA TERESINHA FINK – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:90058196

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 011/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO 010/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 090/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E AUTOTRANSFORMADORES **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: SUPRICOPY SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS RETROGRAFICOS LTDA, CNPJ Nº 03.793.622/0001-02. **VALOR**: R$ 5.618,75. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO 01 DE MAIO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:01.31.1.002.2.001-44.90.52.35.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – SUPRICOPY SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS RETROGRAFICOS LTDA, CNPJ Nº 03.793.622/0001-02 – BETANIA SIQUEIRA MENDES MEDEIROS DE FARIA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:67EDD35A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 012/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 012/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 051/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, CNPJ Nº 41.412.829/0001-89. **VALOR**: R$ 3.184,50. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO 01 DE MAIO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:12.31.1.002.2.001-33.90.30.16.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, CNPJ Nº 41.412.829/0001-89 – JOSE REINALDO PINHEIRO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:1539B6EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO Nº 000149/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA VEICULAÇÃO DE AVISOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI, CNPJ 04.217.572/0001-88. **VALOR:** R$ 4.000,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.88. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01

DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI, CNPJ 04.217.572/0001-88. – TERESA CORTEZ DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:44C09108

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 073/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FLORES (FLORICULTURA) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: NELI GASPAR DOS SANTOS & CIA LTDA , CNPJ Nº 09.484.277/0001-01. **VALOR TOTAL**: R$ 57.090,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.31.1.002.2.001-3.3.90.30.15. **FUNDAMENTO**: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – NELI GASPAR DOS SANTOS & CIA LTDA , CNPJ Nº 09.484.277/0001-01 – NELI GASPAR DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:1051EE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2104/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021**,** para a **Contratação de apresentação de show artístico do DJ "TUBAS" a ser realizado no dia 21 de junho de 2025, referente à festividade "Cavalhadas", que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO.**

Informações: licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás-GO, 30 de abril de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F4487250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Processo nº 2220/2025 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico do DJ "YAN PABLO" a ser realizado nos dias 20, 21, e 22 de junho de 2025, referente à festividade "Cavalhadas", que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**, no Valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).** Através da Dotação Orçamentária nº: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.055-23.** Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:553DEEE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO Nº 06/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPCITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Processo nº 219/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação da capacitação no formato presencial "4º ENCONTRO DOS VEREADORES E VEREADORAS DO ESTADO DE GOIÁS" nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025";

CONSIDERANDO o aprimoramento na elaboração de projetos de lei relevantes e de impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o aumento da eficiência na fiscalização das contas públicas e das políticas municipais, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o fortalecimento do diálogo institucional e social, com embasamento técnico nas demandas apresentadas pela comunidade;

CONSIDERANDO a redução de erros administrativos e jurídicos, minimizando riscos de questionamentos legais que possam prejudicar a administração municipal;

CONSIDERANDO a Promoção da transparência e da ética no exercício do mandato, fortalecendo a confiança da população nos seus representantes.

CONSIDERANDO que a empresa ASSSOCIACAO DE CAMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIAS **(UVG),** inscrita no CNPJ sob o nº 33.601.006/0001-73, realiza cursos de capacitação para profissionais, em especial aos que atuam no setor público;

CONSIDERANDO que o curso será ministrado por professores, os quais possuem notória especialização e vasta experiência na área pretendida, de acordo com os currículos apresentados no processo;

CONSIDERANDO que os profissionais citados possuem grande qualificação na área e amplo conhecimento do assunto objeto do curso;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, uma vez que, não é possível selecionar uma empresa por meio de critérios objetivos, pois os profissionais são incomparáveis;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa supramencionada para participação de 9 (nove) servidores no curso foi de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por servidor, perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), haja vista o desconto de 20% para as câmaras municipais filiadas na UVG;

CONSIDERANDO que a presente contratação, que se trata da aquisição de inscrições em curso que não resultará em obrigação futura, o contrato será substituído pela nota de empenho, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/2021, uma vez que o objeto não gera vínculo direto entre as partes, conforme previsão abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
[...]
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que deve ser contratado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

RATIFICA E DECLARA:

Tendo em vista o disposto no art. 74, III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO E DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa ASSSOCIACAO DE CAMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIAS (UVG), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.601.006/0001-73 para ministrar curso de capacitação, objeto desse processo;
O valor da contratação será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por servidor, perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para 9 (nove) servidores, haja vista o desconto de 20% para as câmaras municipais filiadas na UVG;
Seja a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação publicada nos órgãos oficiais em conformidade com exigências da legislação de regência.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Perolândia - GO, aos 29 dias de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:A6E92EFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 054 / 2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

PORTARIA nº 054 / 2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora **ANDREIA FREESE**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
CONSIDERANDO que no dia 1º de maio se celebra o Dia do Trabalho e, em muitos lugares do mundo, é sinônimo de feriado e descanso, inclusive no Brasil. Mas essa data vai muito além de um dia sem expediente.
CONSIDERANDO que sua origem remonta à greve operária ocorrida em Chicago, Estados Unidos, em 1886, onde reivindicavam melhorias nas condições de trabalho, como a redução da jornada para 8h diárias, aumento de salários, descanso semanal e férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Perolândia nos dias, adiante mencionados, no exercício de 2025.

I – **1º DE MAIO** – Feriado (Quinta – Feira – Dia Mundial do Trabalho);

II – **02 DE MAIO** – Ponto Facultativo (Sexta – Feira).

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:E34E91C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA CREDENCIAMENTO 03/2025

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025– SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
OBJETO: Concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial da estrutura dos Camarotes sendo: Venda de Ingresso do Camarote, durante a realização da PRIMEIRO RODEIO RAIZ DE PEROLÂNDIA, que ocorrerá do dia 29, 30 e 31 no Parque de Exposições do Município de Perolândia/GO**.**

As 10h:15min do dia 30 de abril de 2025, os membros da equipe de apoio e o agente de contratação nomeados pelo Decreto 170/2025 de 14 de abril de 2025, reuniram-se na sala da comissão, em sessão pública, para análise e julgamento dos documentos de credenciamento nº. 03/2025, cujo objeto é a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial da estrutura dos Camarotes sendo: Venda de Ingresso do Camarote, durante a realização da PRIMEIRO RODEIO RAIZ DE PEROLÂNDIA, que ocorrerá do dia 29, 30 e 31 no Parque de Exposições do Município de Perolândia/GO",
Estando presente os membros: Jefone Silva Vilela, Samara Winck. Solange Pereira de Souza Moraes.
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo chegando ao seguinte resultado.

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	EMPRESA CADASTRADA
14043/2025	28/04/2025	16:00	PAULO MAMEDE DA SILVA

EMPRESAS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO

Apos a analise da documentação pela equipe e o agente de contratação, declarou-se a empresa abaixo habilitada.

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	EMPRESA CADASTRADA	EMPRESA HABILITADA

14043/2025	28/04/2025	16:00	PAULO MAMEDE DA SILVA	PAULO MAMEDE DA SILVA

Não tendo mais nada a relatar, o agente e os membros da equipe deram por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.
Perolândia-GO, 30 de abril de 2025.

JEFONE SILVA VILELA
Membro

SAMARA WINCK
Membro

SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAES
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:2CB757F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°393/2025 PILAR DE GOIÁS, 25 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **25/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinto dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (25/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:813BE40D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°394/2025 PILAR DE GOIÁS, 26 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **26/04/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (26/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:9D00957D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°395/2025 PILAR DE GOIÁS, 28 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **28/04/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:C48F6DC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°396/2025 PILAR DE GOIÁS, 28 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **28/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:0F03CFFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°397/2025 PILAR DE GOIÁS, 28 DE ABBRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **28/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dias vinte e oito do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:C8EEDDBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°398/2025 PILAR DE GOIÁS, 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **29/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dias vinte e nove do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:A72B4C98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°399/2025 PILAR DE GOIÁS, 29 ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **29/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:1C650798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°400/2025 PILAR DE GOIÁS, 29 DE ABRIL 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **FABIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 959.896.411.68, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiana/GO no dia **29/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480 CC: 610585.8
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, **Estado de Goiás**, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:3B4E176E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°401/2025 PILAR DE GOIÁS, 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **29/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:0D86408B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°402/2025 PILAR DE GOIÁS, 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **30/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dias trinta do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:E6325DF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°403/2025 PILAR DE GOIÁS, 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Uruaçu/GO no dia **30/04/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:913BAB59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°404/2025 PILAR DE GOIÁS, 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **30/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:BD5E66E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°405/2025 PILAR DE GOIÁS, 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **30/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:07B81C53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2024
PROCESSO Nº 3923/2024

> "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E A EMPRESA: CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIVA A ESPERANÇA LTDA".

I – PREÂMBULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua: Archimedes Pereira Lima, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF n° 915.078.471-49, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa: **CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIVA A ESPERANÇA LTDA,** com sede em Goiânia – Goiás, à Rua Vicinal Curitiba Gleba J, Bairro: Privê Residencial Itanhangá, **CEP: 74.692-036**, inscrita no **CNPJ**:**47.329.132/0001-25**, neste ato representada pela sua representante, a Senhora **MARILUZA ALVES JUSTINO BARBOSA**, brasileira, portadora do CPF nº 472.136.801-10, RG nº 1376798 DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta o contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA - PRIMEIRA DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este 2° (segundo) aditivo ao contrato 108/2024:

a) do disposto na Clausula Terceira do Contrato 108/2024;
b) nos moldes do artigo 107 da Lei 14.133/2021, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços, tendo em vista o relatório médico a qual solicitou a continuidade do tratamento médico pelo período de mais 90 (noventa) dias.
d) SEGUNDO aditivo AO CONTRATO, outorgam, nos moldes da Lei 14.133/2021, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispensa de licitação: **028/2024**, Processo Administrativo: **3923/2024** e Termo de Referência, e Ação de Internação Compulsória com pedido de tutela provisória de urgência antecipada - **processo nº 5566814-96.2024.8.09.0125**, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato que tem como objeto **ADITIVAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL AÇÃO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA - PROCESSO Nº 5566814-96.2024.8.09.0125.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato, ficando a data de termino do contrato para o dia **24 de junho de 2025**. O presente termo aditivo tem sua vigência a partir do dia **24 de março de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor firmado no contrato e atualizando e pelo valor original com seus respectivos aditivos ficando importância total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** parcelados em 03 (três) pagamentos de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** parcelas mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 24 de junho de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **março** de **2025.**

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Centro Psicoterapeutico Viva a Esperança LTDA
CNPJ:47.329.132/0001-25
MARILUZA ALVES JUSTINO BARBOSA
CPF nº 472.136.801-10
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:21A19336

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 010/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 355/2025

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI E A SENHORA IVONE DE SOUSA PEREIRA".

LOCADOR: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI,** inscrito no CNPJ sob n. 07.578.154/0001-04, neste ato representado pela **Diretora Presidente do IPASPI**, a Senhora **LUDIMILA ALVES DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.493.561-73, residente e domiciliada neste município, nomeada **Diretora Presidente do IPASPI**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**; e de outro lado como

LOCATARIO: Sr. ª **IVONE DE SOUSA PEREIRA,** brasileira, viúva, aposentada, portadora do C.I nº 425.437 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 787.602.591-91, residente e domiciliada na Rua: Getúlio Vargas, s/nº, Setor Centro, Piranhas/Go, doravante denominada **LOCADOR**, com base na legislação pátria, convenciona a RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o presente contrato de locação de imóvel situado na cidade de Piranhas - GO, O objeto do presente termo é a contratação por parte do **LOCATARIO** de 1(um) imóvel urbano, Imóvel Urbano, com terreno de 187,50m², designado para instalação da sede do IPASPI, situado na Avenida Independência, Lote de n°. 99, da Quadra nº. 02, Setor Central – Piranhas Goiás.
Área total de 187,50 metros quadrados, devidamente registrada no segundo serviço Notarial da Comarca de Piranhas Goiás, no livro 22, folhas 278 sob o nº R-6-303, o qual se destina a **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI,** visando atender as necessidades do IPASPI**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **30 de abril de 2025**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no **inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e inciso VIII do art. 137 Lei nº 14.133/2021** cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado no valor de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenadora de despesas do

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **abril** do ano de **2025**.

LUDIMILA ALVES DE LIMA
Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Piranhas – IPASPI
Diretora Presidente do IPASPI
Locatário

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A57F5A23

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
A **Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A empresa: **MOTO CLUBE GP EVENTOS E PROMOÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goiânia, de natureza esportiva, inscrita no CNPJ: 03.376.415/0001-52, por seu representante legal, o Sr. **KURT LUIZ GEYER FEICHTENBERGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, inscrito no CPF: 087.768.491-04 e RG 1.307.834-SSP-GO, é a entidade de pratica desportiva **EXCLUSIVA** para organização e realização do **CAMPEONATO GOIANO DE MOTOCROSS**;

b) – a previsão legal contida no artigo 74, I da Lei 14.133/2021;
c) – a observância das exigências do artigo 74, I da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.
d) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:
Fica inexigível o processo licitatório para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS DO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – 2ª ETAPA DO CAMPEONATO GOIANO DE MOTOCROSS**, nos termos do artigo 74, I da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F2C89CDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

aviso DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PE Nº 015/2025. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo, som e afins para atender a demanda da Rede Municipal de Educação de Porangatu/GO, constante no processo administrativo nº 4280/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 06/05/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 16/05/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 16/05/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 30 de abril de 2025.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:58FE48AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA 22

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2025

Processo Administrativo nº 261/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 22/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS
CNPJ: 00.899.442/0001-11
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 40.860,00 (quarenta)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 05 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:63B5D1B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Processo Adm: Nº 211/2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA PARA O ANO DE 2025.
Empresas vencedoras valor total: R$ 150.013,62(cento e cinquenta mil e treze reais e sessenta e dois centavos):57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS(57355410000172) com os lotes: 2, 141, 168 no valor total de R$ 4.726,80 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).50.869.945 WEDER DE PALMA GUIMARAES(50869945000112) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 120, 124, 127, 128, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 165, 166, 174, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186 no valor total de R$ 113.260,00 (cento e treze mil e duzentos e sessenta reais).ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP(37878675000148) com os lotes: 46, 116, 119, 121, 129, 132, 145, 147, 161, 164, 170, 173, 177 no valor total de R$ 3.565,76 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).D.V. DISTRIBUIÇÃO EIRELI

ME(21519142000130) com os lotes: 15, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 123, 125, 126, 131, 137, 139, 146, 163, 167, 169, 171, 172, 175 no valor total de R$ 18.136,66 (dezoito mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA(25207083000115) com os lotes: 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 66, 113, 122 no valor total de R$ 10.324,40 (dez mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), quarta-feira, 30 de abril de 2025.

WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7F8A4177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 1600/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 028/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 028/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica para o município de Santa Rita do Araguaia – GO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transporte, Obras.
CONTRATADA: PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA CNPJ Nº 15.174.400/0001-90
CONTRATO Nº: 024/2025
VALOR: R$ 52.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. DAS ATIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	03.12.15452.1514.2.026.3.3.90.30	167

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:93B34A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO 112/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 112/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E ANDREIA LUIZA SCNHEIDER

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 071/2025, **RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2049.757 SSP/GO, inscrita no CPF nº 241.924.651-91, residente na Rua Antônio Bernardes TeixeiraS/Ncentro, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia-GO. **DISTRATADO: ANDREIA LUIZA SHNEIDER**, pessoa física, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, inscrita no **COREN-GO 001.262.608-IS**, inscrita no **CPF sob o nº 017.623.681-37**, inscrita no **RG 1235772-3 SJ/MT**, com sede na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Q98, L14, N76, VILA NOVA, SANA RITA DO ARAGUAIA- GOIÁS, CEP: 75840000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 112/2024**, celebrado em **01/07/2024,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de **Técnico (a) em enfermagem – 40 hs,** oriundo de processo administrativo de credenciamento 001/2024, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 14.133/21, especificamente nos artigos 138, II, e 137, VIII, c/c a Cláusula Decima Primeira, Subcláusula 11.4, do contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão consensual, do contrato administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

Parágrafo único. Em que pese o distrato ser assinado apenas na presente data, o Município e a distratada, consensualmente, têm por bem que as atividades contratuais cessaram na data de **31 de dezembro de 2024**, não havendo que se falar em valores devidos desde a referida data.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 28 de abril de 2025.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

ANDREIA LUIZA SHNEIDER
CPF sob o nº 017.623.681-37
COREN-GO 001.262.608-IS

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:74BD35F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 174/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 174/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO VERIDIANA VALVADORI REZENDE

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 071/2025, **RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2049.757 SSP/GO, inscrita no CPF nº 241.924.651-91, residente na Rua Antônio Bernardes TeixeiraS/Ncentro, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia-GO. **DISTRATADO: VERIDIANA SALVORI REZENDE**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no **CRF-GO 21227,** inscrita no RG. 10430890 SSP/MT, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 825.733.601-72, residente na Benjamin Constant, nº 165, Dom Bosco, CEP: 78.780-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 174/2024**, celebrado em **02/09/2024,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de **Farmacêutico(a) – 40 hs,** oriundo de processo administrativo de credenciamento 001/2024, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 14.133/21, especificamente nos artigos 138, II, e 137, VIII, c/c a Cláusula Decima Primeira, Subcláusula 11.4, do contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão consensual, do contrato administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

Parágrafo único. Em que pese o distrato ser assinado apenas na presente data, o Município e a distratada, consensualmente, têm por bem que as atividades contratuais cessaram na data de **31 de dezembro de 2024**, não havendo que se falar em valores devidos desde a referida data.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 28 de abril de 2025.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

VERIDIANA SALVORI REZENDE
CPF Sob o nº 825.733.601-72
CRF-GO 21227

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:EC0062D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão sediada no prédio do Detran-GO, com endereço administrativo localizado na Avenida Walquir Vieira de Resende, Nº 295, centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar e **Convocar** os Credenciados do Credenciamento 001/2024 para os cargos conforme solicitado no oficio nº 161/2025 protocolado no dia 29/04/2025 no nº 2360/2025 do Fundo Municipal de saúde, conforme planilha abaixo:

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS
499 / 2025	JOELITA LINA DE ARAUJO	TECNICA DE ENFERMAGEM	HABILITADA

Conforme solicitado no oficio da secretária Municipal de Saúde, fica convocados os participantes citados acima, para comparecer a parti do dia **05/05/2025** para assinatura do contrato de início aos serviços.

Os convocados têm **05 (cinco)** dias uteis e deverá comparecer até a data de **09/05/2025**, caso não compareça ou nem se manifeste interesse ao cargo, perdera a vez;

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 30 de abril de 2025.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 066/2024

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E80A087D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 011/2025

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **011/2025**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **POR DO SOL II:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	JÚNIO CÉSAR VICENTE SANTANA	RUA PS-7, QD: Z LT: 14 POR DO SOL II
WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	PABLO FERNANDO GOMES PEREIRA DOS SANTOS	RUA PS-7, QD: Z, LT: 12, POR DO SOL II

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias

subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:D9BDF8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 012/2025

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **012/2025**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JARDIM HIRMAN:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
MARCOS PAULO VASCONCELOS COSTA	NAIARA CRISTINA SANTOS PIRES	RUA F, QD: 15, LT: 08, JARDIM HIRMAN
MARCOS PAULO VASCONCELOS COSTA	MARIA AUGUSTA ARAUJO SILVA	RUA F, QD: 15, LT: 08, JARDIM HIRMAN
MARCOS PAULO VASCONCELOS COSTA	NILZA MARRA VIEIRA	RUA F, QD: 15, LT: 08, JARDIM HIRMAN
MARCOS PAULO VASCONCELOS COSTA	AMÉRICO ALVES BARBOSA	RUA F, QD: 15, LT: 08 JARDIM HIRMAN
LENICE PONCIANO DE ALMEIDA	EVA MENDES DE OLIVEIRA	RUA J, QD: 17, LT: 23, JARDIM HIRMAN

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.
São Luiz do Norte – GO aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:123BB729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 013/2025

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **013/2025**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JOSÉ MACHADO DA SILVA:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
UILSON CLAUDIO DOS SANTOS	MANOEL NUNES DOS SANTOS	RUA J-3, QD: D, LT: 27, JOSÉ MACHADO DA SILVA
UILSON CLAUDIO DOS SANTOS	VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS	RUA J-3, QD: D, LT: 27 JOSÉ MACHADO DA SILVA
UILSON CLAUDIO DOS SANTOS	VICTOR MAYCON DA SILVA MOREIRA	RUA J-3, QD: D, LT: 27, JOSÉ MACHADO DA SILVA

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.
São Luiz do Norte – GO aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:45769F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 014/2025

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **014/2025**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **POR DO SOL II:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
UILSON CLAUDIO DOS SANTOS	CLEONICE DE MORAIS	RUA PS-5, QD: V, LT: 02, POR DO SOL II
UILSON CLAUDIO DOS SANTOS	WELINGTON ARAUJO SILVA	RUA PS-5, QD: V, LT: 02 POR DO SOL II
UILSON CLAUDIO DOS SANTOS	AURORA DOMINGOS DE JESUS	RUA PS-5, QD: V, LT: 02, POR DO SOL II

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.
São Luiz do Norte – GO aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:2A28C446

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 064/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 064/2025
PROCESSO Nº 2224/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 06 de maio de 2025 ao dia 08 de maio de 2025**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS**, conforme Termo de Referência e edital, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.comou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:B385D2FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL N°16/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO PRSENCIAL N° 16/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público que realizará no dia 15 de maio de 2025, as 09:00 h, PREGÃO PRESENCIAL objetivando Aquisição de Materiais de Construção Civil. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 05 de maio de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:3E08D732

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	11156/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2025
N° do contrato:	**032/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatários:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Locadora:	**EBE EMPRESA BRASILIENSE DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF** sob o nº **37.168.036/0001-99**
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RODOVIA DOS ROMEIROS, GO 060, KM 16/17, S/Nº, JARDIM DECOLORES, CEP: 75082-080, TRINDADE/GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA **CENTRAL DE TRANSPORTE DE EDUCAÇÃO**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
Valor Global:	**R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**
Prazo de Vigência:	Iiniciar-se a partir da data de **01/04/2025** com término em **01/04/2026.**
Dotação:	14.62.12.361.1237.2993.3.3.90.36.00-Unidade:FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental 05.02.12.361.1237.2993.3.3.90.36.00-Unidade:FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Infantil
Data assinatura:	30.12.2024
Gestor do Fundo Municipal de Educação:	**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestora de Contrato:	**TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS**
Fiscal de Contrato:	**ARLETE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás,30 de abril de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:19ADC492

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.067/2025

DECRETO N° 1.067/2025 DE, 28 DE ABRIL DE 2025.

"Disciplina a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado das Secretarias Municipais de Comunicação, Esporte e Juventude e Gabinete do Prefeito e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 143 da Lei Complementar nº 60, de 04 de outubro de 2023 e art. 60, § único da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, por este ato,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Programa "**Prefeitura em Ação Perto de Você**", que tem como objetivo executar de forma ágil e eficiente as ações de comunicação, divulgação institucional, eventos públicos e atividades esportivas promovidas pela Administração Municipal, a ser realizado pelas Secretarias de Comunicação, Esporte e Juventude e Gabinete do Prefeito, no período de maio a dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por interesse público.

Art. 2° Fica regulamentada a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, destinada exclusivamente às ações governamentais específicas, em atividades e eventos sazonais previstos neste Decreto, para os servidores que aderirem ao Programa.

Art. 3° A gratificação prevista neste Decreto será concedida exclusivamente para os servidores indicados no art. 2º, que forem responsáveis pela prestação de serviços extraordiários, fora do horário de expediente ou em finais de semana.

Parágrafo único. A gratificação terá caráter transitório e não incorporável ao vencimento ou remuneração do servidor, para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária – RPPS.

Art. 4° A gratificação será concedida somente durante o calendário do Programa criado por este Decreto.

Art. 5° A gratificação será destinada exclusivamente à prestação de serviços aos sábados e domingos, com valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia efetivamente trabalhado, limitada ao total de R$ 100,00 (cem reais) por final de semana/feriados.

§ 1º Fica assegurado o descanso semanal remunerado aos sábados ou domingos, sendo vedada a participação no Programa durante todo o final de semana, de modo que sempre haja um dia de folga semanal.

§ 2º A participação no Programa previsto neste Decreto não dá direito ao pagamento de horas extras, diárias e adicionais.

Art. 6° A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes.

Art. 7° Os Secretários Municipais responsáveis pelo Programa terão até o dia 10 (dez) de cada mês para encaminhar à Secretaria Municipal da Casa Civil, os servidores vinculados ao Programa, com suas respectivas horas trabalhadas.

Art. 8° As despesas previstas neste Decreto correrão às expensas do Orçamento Geral do Município, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EE5892B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 844/2025

DECRETO Nº 844/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CAMILA DOS SANTOS VIEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DA3AA7CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA Nº 057/2025 DE, 25 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para aprimoramento profissional que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 104, e seus parágrafos, da Lei nº 556/91, e o pedido constante no Processo nº10137/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede a **ADÃO GOMES DE SOUZA,** servidor efetivo no cargo de Professor P-V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para aprimoramento profissional, a partir de 28.04.2025, pelo período em que durar o doutorado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:010B9B53

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e Alterações Posteriores.
Processo n°.:	12759/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 085/2025
N° do contrato:	033/2025
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	GN NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.840.022/0001-25
Objeto:	DISPENSA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC E CONGÊNERES), VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, SERVIÇOS DE CAPINA E/OI RASPAGEM, SERVIÇOS DE ROÇAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Valor Global:	R$ 16.988.929,20 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência:	O período de VIGÊNCIA do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses
Dotação:	03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Data da Assinatura:	30/04/2025
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Fiscal do Contrato:	BRUNO HENRIQUE BRAGA DE SOUZA
Fiscal do Contrato:	YURI CESAR SILVERIO ALVES
Fiscal do Contrato:	TAYNA BARBOSA GALINDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:21F99AF0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2025

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e Alterações Posteriores.
Processo n°.:	12759/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 085/2025
N° do contrato:	034/2025
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	MAPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.362.784/0001-00
Objeto:	DISPENSA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE

	CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC E CONGÊNERES), VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, SERVIÇOS DE CAPINA E/OI RASPAGEM, SERVIÇOS DE ROÇAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Valor Global:	R$ 6.118.867,32 (seis milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Prazo de Vigência:	O período de VIGÊNCIA do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses
Dotação:	03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Data da Assinatura:	30/04/2025
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Fiscal do Contrato:	BRUNO HENRIQUE BRAGA DE SOUZA
Fiscal do Contrato:	YURI CESAR SILVERIO ALVES
Fiscal do Contrato:	TAYNA BARBOSA GALINDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A924FABA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2025

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e Alterações Posteriores.
Processo n°.:	12759/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 085/2025
N° do contrato:	035/2025
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	SOLUÇÃO AGIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.173.726/0001-02
Objeto:	DISPENSA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC E CONGÊNERES), VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, SERVIÇOS DE CAPINA E/OI RASPAGEM, SERVIÇOS DE ROÇAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Valor Global:	R$ 10.700.104,56 (dez milhões, setecentos mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo de Vigência:	O período de VIGÊNCIA do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses
Dotação:	03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Data da Assinatura:	30/04/2025
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Fiscal do Contrato:	BRUNO HENRIQUE BRAGA DE SOUZA
Fiscal do Contrato:	YURI CESAR SILVERIO ALVES
Fiscal do Contrato:	TAYNA BARBOSA GALINDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E1E8B7DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028

TERMO DE POSSE DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028
MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO

Aos trinta dias do mês da abril do ano de 2025, ás 14:00 horas, na sala de reunião da sede da Secretaria de Assistência Social de Trindade, Goiás, ocorreu a NOMEAÇÃO E POSSE do senhor Fabrício Rodrigues Carvalho, em substituição a Viviane Vanessa Dos Santos que sairá de férias no período de 02/05/2025 e voltará em 31/05/2025, e seu suplente o senhor Fabrício Rodrigues Carvalho irá assumir seu cargo à partir desta data, sendo assim, a Ilustríssima Secretaria Municipal, Rouane Azevedo e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Trindade-GO, Paulo Henrique Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n°8.069/1990; pela Resolução n°231/2022 do Conanda e Lei Municipal n° 1.880/2019, com suas alterações , reiterando o resultado das eleições ocorridas no dia 01 de outubro do ano de 2023, no processo de escolha conduzido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público do Estado de Goiás, DECLARAM empossado por meio do presente termo de posse o Conselheiro Tutelar abaixo descritos para o mandato de um mês, o qual se comprometeu a dar fiel cumprimento em suas funções nos seguintes termos: *" Eu Conselheiro Tutelar de Trindade -Go, eleitos para a gestão de 2024 a 2028 , me comprometo a defender , cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente"*, O presente termo de Posse segue datado e assinado pela Ilustríssima Secretaria Rouane Azevedo, pelo Presidente do CMDCA/TRIN e pelo Conselheiro Tutelar eleito, Fabrício Rodrigues Carvalho. Trindade, 30 de abril de 2025.

Trindade, 30 de abril de 2025.

ROUANE AZEVEDO
Secretaria da Assistência Social

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Presidente do CMDCA-TRIN

FABRÍCIO RODRIGUES CARVALHO
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C22C2F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 379/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 379/2025 – CASA CIVIL DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos, da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº7518/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 27.02.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5E7C37C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 380/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 380/2025 – CASA CIVIL DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos, da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº11753/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CF39A352

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 381/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 381/2025 – CASA CIVIL DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº12280/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **SILMA MARIA DE JESUS E SILVA,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, sendo 01 (um) dia em 01.04.2025, 02 (dois) dias a partir de 02.04.2025, 01 (um) dia em 04.04.2025 e 03 (três) dias a partir de 06.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6072DC07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 382/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 382/2025 – CASA CIVIL DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para servidor(a) em razão de doença de pessoa da família que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº12414/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **REINALDO MOREIRA DOS SANTOS,** servidor efetivo no cargo de Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua mãe que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:794B2E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 383/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 383/2025 – CASA CIVIL DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos, da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº12559/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **TANIA SOCORRO DIAS BARBOSA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FDD95AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 384/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 384/2025 – CASA CIVIL DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), constante no Processo nº12790/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO,** servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 07.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:57492025

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 385/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 385/2025 – CASA CIVIL DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para servidor(a) em razão de doença de pessoa da família que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº12953/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **KRISNEY APARECIDA RODRIGUES E SILVA SOARES,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua mãe que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5E254ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 386/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 386/2025 – CASA CIVIL DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº13029/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **TATIANE FABRICIA LOUBACH,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 10.04.2025 e 07 (sete) dias a partir de 14.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BCD589FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 071/2025

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE - FME**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 071/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO,** tendo como vencedora a empresa: **CL7 COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.391.887/0001-78**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 10.667.25. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 10.667,25 (Dez mil e seiscentos e sessenta e sete**

reais e vinte e cinco centavos). Dispensa de Valor nº 071/2025 - homologada em 29/04/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
14.62.28.361.1237.9017.3.3.90.31.00 Fundo Municipal de Educação/Ensino Fundamental
14.62.12.365.1237.9016.3.3.90.31.00 Fundo Municipal de Educação/Ensino Infantil

Trindade, 29 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F08054A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025
ELEIÇÃO E POSSE DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) – BIÊNIO 2025/2027

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.840/2018 e demais dispositivos legais pertinentes, torna público o presente Edital de Chamamento para eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para o biênio 2025/2027, conforme as disposições a seguir:

1.DO OBJETO 1.1 O presente chamamento tem por objetivo eleger representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), de forma a garantir a participação democrática e plural na formulação, execução e monitoramento das políticas culturais do Município.

2.DAS VAGAS E COMPOSIÇÃO 2.1 Serão eleitos 11 representantes da Sociedade Civil, titulares e respectivos suplentes, sendo hum (01) de cada uma das linguagens: Artes Visuais e Artes Plásticas, Audiovisual, Cultura Cigana, Cultura Afrodescendente, Artesanato, Cultura Popular, Música, Dança, Literatura, Artes Cênicas, Patrimônio Material e Imaterial; conforme segmentos culturais previstos na legislação vigente. Lei Municipal 1.840/2022.

3.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO PARA VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (CMPC) 3.1 Poderão se candidatarem votar e receberem votos representantes de entidades da sociedade civil com atuação comprovada na área cultural do Município por no mínimo 02 (dois) anos. 3.2. Os candidatos devem apresentarem documento que comprove que são residentes no município de Trindade – GO por no mínimo 02 (dois) anos. As entidades devem estar devidamente cadastradas junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e apresentarem documentação comprobatória conforme o item 6 deste Edital.

4.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CONDIÇÃO DE CONVIDADO 4.1 Poderão participar na condição de convidado todos os desenvolvedores de cultura do município de Trindade-GO que apresentarem documento que comprove sua atuação cultural colaborativa em instituições culturais, associações culturais, grupos culturais conforme item 6 deste Edital.4.2 Os candidatos devem estar devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e apresentarem documentação comprobatória.

5.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CONDIÇÃO DE OBSERVADOR 5.1 Poderão participar os observadores que se inscreverem conforme o determinado no item 6 desse Edital.

6.DA INSCRIÇÃO 6.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no site oficial da Prefeitura Municipal de Trindade -GO, aba Fórum Municipal de Cultura, de 00h01 do dia 07/05/2025 até às 23h59 do dia 29/05/2025.

7.DO PROCESSO ELEITORAL 7.1 A eleição será realizada no dia 06/05/2025 às 19h no Plenário da Câmara Municipal de Trindade situada à Rua 8, Area E-2, s/n - Jardim Primavera, Trindade - GO, 75380-000 7.2 O processo eleitoral ocorrerá por meio de assembleia. 5.3 A forma de votação será por intermédio de registro em cédula conforme orientações específicas.

8.QUEM PODERÁ VOTAR 8.1 Também terá direito a voto a pessoa que for candidato (a) para vaga no Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e que cumprir com requisitos dos itens 3 e 5 deste Edital.5.5 Terá direito a voto o convidado (a) que cumprir o item 6 deste Edital. 8.2 O observador(a) não terá direito à voto.

9.DA APURAÇÃO DOS VOTOS 9.1 Após o registro em cédula do candidato (a) para a vaga no Conselho Municipal de Cultura (CMPC) a Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e nomeada pelo Poder Executivo realizará a apuração dos votos.

10.DA POSSE 10.1 A posse dos eleitos, onze (11) conselheiros titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil e também os onze (11) conselheiros titulares e respectivos suplentes do Poder Público Municipal (indicados pelo Prefeito) ocorrerá 14 dias após a apuração dos votos. E será dia 18/06/2025. O local e horário será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Trindade – GO, aba Fórum Municipal de Cultura.

11.DA IMPUGNAÇÃO 11.1 O recurso contestando o processo eleitoral e apuração da votação deve ser realizado por ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no endereço: Rua Coronel Anacleto n° 10, setor central na data de 30/05/2025 à 02/06/2025, no seguinte horário: 08:00 ás 11:30 e 13:00 ás 16:30. Sendo que no dia 02/06/2025 o horário será 08:00 ás 11:30 e 13:00 ás 15:00. O ofício deve ser destinado ao Presidente da Comissão Organizadora 11.2 A Comissão Organizadora deverá reunir-se e deliberar sobre a concordância ou não da contestação. 11.3 O prazo para solicitar recurso será após 03 (três) dias da divulgação oficial do resultado eleitoral.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e nomeada pelo Poder Executivo.

Trindade, abril de 2025.

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA

Etapa	Início	Final
Inscrição de candidatos	07/05/2025	11/05/2025
Homologação	12/05/2025	14/05/2025
Divulgação dos candidatos habilitados	16/05/2025	26/05/2025
Votação	-	29/05/2025
Prazo para recursos	30/05/2025	02/06/2025
Divulgação do resultado final da eleição	-	04/06/2025
Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC). Sociedade Civil e Poder Público	-	18/06/2025

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0EF9B896

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSAO PARA RETIFICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025. PROCESSO Nº 1117/2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, **Registro de Preço para eventualContratação de empresa para aquisição de material odontológico, material permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uirapuru/Go, nos próximos 12 (doze) meses**. A sessão pública que seria dia **06/05/2025às 14h30min Está SUSPENSA PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL, sendo assim será marcada nova data**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.brou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.Uirapuru/GO, 30/04/2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:602DE38D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 273/2025

SEC**RETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 273/2025 OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS**

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 273/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2025
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo até o dia 02/05/2025 a 07/05/2025, das 08:00 horas as 17:00 horas, pelo e-mail: compranig@gmail.com e/ou protocoladas na sede administrativa, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para visando o recapeamento asfáltico em diversas vias da cidade de Nova Iguaçu de Goiás, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes nos projetos, orçamentos e memorial descritivo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da dispensa de licitação n° 273/2025. Publique-se.

Nova Iguaçu - Go, 30 de abril de 2025

JONY LUCIO DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:086B05B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇAO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025

Contratante: O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 33.331.661/0001-59, com sede na Rua Tiradentes n.□ 45- Centro - Nova Iguaçu de Goiás-GO, CEP: 76.495-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jose Ribeiro de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG 1863407 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 359.945.761-15, residente e domiciliado em Nova Iguaçu de Goiás-GO.
Contratado: SL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Machado de Almeida, nº 95, Qd. 26, Lt. M, Sala 02, Centro, Acreúna-GO, inscrita no C.N.P.J. sob nº 55.911.083/0001-62, neste ato representada pelo Sr. DAVID SILVA MEIRELES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF nº 010.845.161.-52, residente e domiciliado na Cidade de Acreúna, Estado de Goiás.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços com execução indireta , empreitada global, obras e engenharia, referente ao recapeamento asfáltico em pré – misturado em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, nos logradouros e setores específicos de Nova Iguaçu de Goiás, conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais partes integrantes e complementares do Edital.

Fundamento: Artigo 56, incisos I e II da Lei Federal no 14.133/2021.
Valor: Valor total de R$ 477.019,16 (quatrocentos e setenta e sete mil dezenove reais e dezesseis centavos).
Dotação: 03.07.15.482.1523.1.009.4.4.90.51 – Ficha 135 – Fonte 100

Data da assinatura: 04/04/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:755E5B24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, torna publica a intenção de aderir à Ata de Registro de Preço n.º 250/2024, da própria Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, proveniente do Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preço n.º 022/2024, Processo Administrativo n.º 3888/2024, cujo objeto refere – se a eventual aquisição parcelada de medicamentos e materiais médico hospitalar destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana - Goiás. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO, fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 29 de abril de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F02B6D17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 053/PMA/2025

PORTARIA Nº 053/PMA/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE FALTA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o desconto em folha de pagamento os dias de falta ao trabalho dos servidores Públicos Municipais, conforme segue relacionado:
EVENTO: 1268 – FALTA
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimento

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	FALTA	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO/FERIADO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DO DESCONTO
819	Fernanda Silva Alves Pereira	04/2025	1	-	3.036,00	101,20
547	Greyciely Ribeiro da Silva de Carvalho	03/2025 04/2025	2	-	3.187,80	212,52
81	Maria José de Godoi Ribeiro	03/2025 04/2025	4	-	2.732,40	364,32
997	Nubia Mesquita Quirino Martins	03/2025	1	-	7.041,58	234,72
644	Vanuza Alves Ferreira	03/2025	1	-	3.111,90	103,73
533	Thiago Lima Alves	04/2025	20	10	1.723,90	1.723,90

Art. 2º Fica ainda autorizado o desconto em folha de pagamento o descanso semanal e feriado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 04 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:8508FFEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 157/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVÍVIO DE ARTES, OFERTADAS, POR MEIO DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, VISANDO ATENDER GRUPOS DE CONVÍVIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO."

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de Pessoa Jurídica para realização de oficinas de convívio de artes, ofertadas, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando atender grupos de convívio, do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

				BRUTO	BRUTO
01	Contratação de **Pessoa Jurídica** (devidamente com CNPJ regular), responsável pela realização de oficinas de convívio de artes, ofertadas, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender grupos de convívio.	- Desenvolver oficina de convívio, por meio de artesanato (intergeracional, rodas de conversas como meio de fortalecimento de vínculos familiares e promoção de autoestima) visando alcançar os objetivos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Fomentar os processos de socialização humana em âmbito coletivo; - Estimular por meio de vídeos, cartazes e outros, a boa convivência e socialização entre o público alvo, bem como para com suas famílias, visando à atenção, defesa e garantia de direitos; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades socioeducativas, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Acompanhar e registrar a assiduidade dos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio de instrumentos específicos, como listas de frequência e/ou outros que atenderem a realidade dos grupos assistidos; - Ensinar manusear os instrumentos técnicos relacionados à técnica de noções básicas de artesanato; - Estimular o desenvolvimento de práticas empreendedoras como alternativa para o desenvolvimento local; - Auxiliar e apoiar os orientadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV quanto ao planejamento e execução das atividades de convívio. - Desenvolvimento de momentos culturais -datas culturais - que fomentem o fortalecimento de vínculos os familiares e comunidade (Aniversário da Cidade, Natal, Divulgação do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Dia das Crianças, Dia dos Idosos, Dia da Mulher, Dia das Mães, Dia dos Pais e outras datas); - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades propostas.	04 (quatro) horas / dia 20 (vinte) horas / semana	R$ 2.800,00	R$ 22.400,00
				TOTAL	**R$ 22.400,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **51.402.217 GERAILDES RODRIGUES SILVERIO FERREIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **51.402.217/0001-69**, estabelecida Rua B, s/n, Quadra 53, Lote 11, Setor Aeroporto, Fazenda Nova - GO, CEP: 76.220-000, aqui representada pela Srª. **GERAILDES RODRIGUES SILVERIO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF nº 708.546.881-53, no valor total de **R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviços.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 30 de abril de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5F32F9B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº144/2025

DECRETO Nº 144/2025
Buriti Alegre, 29 de abril de 2025

"INFORMA E PUBLICA VALOR DA TERRA NUA (VTN) DO I.T.R 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica informado e publicado, conforme Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019, de 14 de março de 2019, o Valor da Terra Nua – VTN do município de Buriti Alegre/GO para o ano de 2025.
§1º Os valores VTN do município de Buriti Alegre/GO para o ano de 2025 são:

Ano	Lavoura Aptidão Boa (R$)	Lavoura Aptidão Regular (R$)	Lavoura Aptidão Restrita (R$)	Pastagem Plantada (R$)	Silvicultura Ou Pastagem Natural (R$)	Preservação Da Fauna e da Flora (R$)
2025	21.864,47	20.107,70	17.991,10	16.932,80	13.228,75	11.641,30

Art. 2º. Os valores VTN para o ano de 2025 foram levantados e apurados através de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua, por responsabilidade da Engenheira Agrônoma Árila Karoliny Amâncio Martins – CREA 1017865469D-GO.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F79AB036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 061/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 05/2025.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 061/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 061/2022**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e do CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI,** com sede na Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o Srº Kennedy Martins Ferreira, portador da carteira identidade nº 2.408-595 – SSP/GO e CPF n.º 470.404.401-72 – DGPC, CRA-GO/TO, nº RD-4175, CRM nº GO - 008926, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Segunda do contrato, passa ter a seguinte redação.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de itens do contrato, conforme justificativa no **Processo Administrativo n° 2961/2024, como segue abaixo.**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 061/2022
A Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria, atenderem as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:
Assessoria e Consultoria ao Departamento de Compras, na elaboração de editais nas fases interna e externa, elaboração de contratos, elaboração adjudicação e homologação, orientação no âmbito Administrativo nas requisições de compras e outros serviços administrativos demandados pelo Departamento, bem como assessoria e consultoria ao aos agentes de contratação;
Acompanhamento dos processos licitatórios do início ao final de cada licitação, e estar presente nos dias das aberturas do certame;
Elaborar os editais de credenciamento e posteriormente credenciar os interessados, com os respectivos contratos;
Assessoria e Consultoria a Secretaria de Administração e Planejamento na orientação dos procedimentos administrativos;
Assessoria e Consultoria no Departamento de RH; auxiliar na confecção da folha e lançamentos mensais do pré-empenho no sistema contábil e colare;
Assessoria e Consultoria na orientação dos lançamentos da folha de pagamento, e envio junto colare – TCM-GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

A supressão dos itens do objeto da presente contratação, gerará um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista que houve uma redução no valor mensal de R$ 5.007,14, passando assim um valor mensal para R$ 15.021,42, a partir de março de 2025, conforme planilha demonstrativa abaixo:

Qtde	Valor Unitário Atual	Valor Total do contrato do exercício de 2025	Valor pago em janeiro e fevereiro de 2025	Saldo atual do contrato a partir de março de 2025	Valor da supressão (25%) para os 04 meses restante do contrato	Valor Total do contrato após o a supressão	Valor para pagamento mensal a partir de março
6 Meses	20.028,56	120.171,36	40.057,12	80.114,24	20.028,56	60.085,68	15.021,42

CLAUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta do contrato, passa a ter a seguinte redação:

6. - CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas para o exercício de 2025, estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2025 – 0059 - 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de março de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Ferreira Assessoria E Consultoria Contábil - EIRELI
CNPJ nº 10.656.845/0001-93
KENNEDY MARTINS FERREIRA
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5EE5A017

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 435/2025

DESPACHO
Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.243.924/0001-78**, Valor do Orçamento R$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte cinco reais) conforme demonstrativo abaixo..

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS ALT: 1,98XLARGURA:1,16 PROF:0,40	UNIDADE	3	R$ 1.335,00	R$ 4.005,00
2	BELICHE DE AÇO TUBOLAR COM ESTADA E GRADE DE PROTEÇÃO	UNIDADE	3	R$ 960,00	R$ 2.880,00
3	COLCHÃO DENSIDADE D33, 100% POLIESTER, LARGURA 0,78 CM COMPRIMENTO 1,88 CM ALTURA 12 CM	UNIDADE	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00

Buriti de Goiás, aos 30 de abril de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BE6E88CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado o segundo aditivo do contrato 103/2024, com a empresa **Braserv Serviços Terceirizados Ltda Me,** para prorrogação do prazo de vigência contratual, de 28/03/2025 passando para 28/03/2026, repactuando o valor, de acordo com a convenção coletiva nº GO000026/2025, acrescendo o percentual de 9,1608% ao contrato. Conforme tabela Abaixo:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL DO PRIMEIRO ADITIVO	PORCENTAGEM PACTUADA EM CONVENÇÃO COLETIVA	VALOR MENSAL REPACTUADO A PARTIR DE 28/03/025	VALOR TOTAL ANUAL
01	**MÊS**	**12**	**Prestação de serviço de limpeza e conservação predial, compreendendo o fornecimento epi´s adequados à execução dos trabalhos nas dependências dos imóveis que sediam os diversos departamentos da Unicerrado/Fesg.**	**R$69.358,55**	**9,1608%**	**R$ 75.654,38**	**R$ 907.852,56**

As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

Goiatuba, 28 de março de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5D00A61F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 02/05/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	298/2025	NICOLE SILVA RODRIGUES	059.003.181-33	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO DE PRÓTESE	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00
2	299/2025	ANA CARLA DE OLIVEIRA DOMINGOS SILVA LTDA (ANA CARLA DE OLIVEIRA DOMINGOS)	55.703.960/0001-00	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 198.000,00
3	300/2025	JOÃO ALFREDO DE ASSUNÇÃO	058.759.531-01	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.239,00	R$ 35.629,00

Goiatuba-Go, 02 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CF0FAA68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 489

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), COM A FINALIDADE DE APOIAR A GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRI processo 489/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.40.00	3.3.90.40.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA **CNPJ/CPF:** 32.234.153/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICOS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), COM ROTINAS PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640 E REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO DO VTN PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1877.	MES		12,0000	1.850,0000	22.200,0000
Total							**22.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 29 de abril de 2025.

valor estimado

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:614D7241

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**10/2024.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 24.946.442/0001-93**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO.**
Valor:	**Valor ADM - R$ 2.204,00** **Valor FMS - R$ 2.268,80** **Valor FMAS - R$ 1.357,20** **Valor FME - R$ 621,412** **Valor Total: R$ 6.421,41**
Prazo de vigência	**20/03/2025 A 20/03/2026**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO – 10.1024.04.122.0052.2009.339039.47** **SECRETARIA DE SAÚDE – 16.1622.10.122.1004.2047.339039.47** **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 17.1723.08.122.1002.2061.339039.47** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 21.2101.12.122.1324.2091.339039.47**
Data da publicação:	30/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n°14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:210B68D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 18/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LTBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Inclusão Social o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **LTBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, de nome fantasia/comercial **LTBA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.694.478/0001-10, com endereço/situada na AV. Guarapari, n° 614, Quadra 40, Lote 01, Bairro/Distrito: Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP: 74.343-020, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **JUNIOR ALVES FERREIRA**, brasileiro, portadora do RG n. 1439994 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 436.054.001-91, neste ato denominado **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1539/2024** e **Dispensa de Licitação n° 121/2024, Parecer Jurídico 364/2024 - AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% do contrato n. 18/2024, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2024, conforme C.I. SEMPAS n. 473/2025 e Parecer Jurídico n. 531/2025; e ainda, considerando as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que no quadro a cláusula primeira, a cláusula segunda, a cláusula quarta (caput), cláusula quinta e do instrumento primitivo, que trata "DO OBJETO DO CONTRATO" "DA FONTE DE RECURSOS" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de hospedagem/hotelaria incluso café da manhã para indivíduos ou grupo familiar em situação de vulnerabilidade social. Para atender as Necessidades da Secretaria de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho e as Unidades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme descrito a seguir:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL DO 1° T.A.
01	SV	100	**Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de hospedagem/hotelaria incluso café da manhã, modalidade apartamento, quarto standard.**	**R$ 174,00**	R$ 17.400,00	**R$ 17.400,00**
Valor Total Original						**R$ 17.400,00**
Valor do 1° Termo Aditivo						**R$ 17.400,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo (considerando o acréscimo de 25%)						**R$ 4.350,00**
TOTAL FINAL (ORIGINAL + 1° T.A. + 2° T.A.)						**R$ 39.150,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária: **35.32.08.122.2025.2.316.3.3.90.39.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais)** sendo **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)** meses do contrato original, **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; e **R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)** advindos do acréscimo de 25% trazido pelo 2° Termo Aditivo .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS De Palmeiras De Goiás
SERGIO GASPAR BORGES
Secretário Municipal de Inclusão Social
Contratante/Gestor do Contrato

LTBA Comercio E Serviços LTDA
JUNIOR ALVES FERREIRA
Contratado

PATRÍCIA MENDES ARAUJO ABOH
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º -.....CPF.....

2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:0BC90642

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 237/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 237/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3313/2025	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 018/2025
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	MOTO CLUBE GP EVENTOS E PROMOÇÕES, CNPJ sob nº 03.376.415/0001-52 KURT LUIZ GEYER FEICHTENBERGER
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPORTIVA PARA A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO GOIANO DE MOTOCROSS – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.43.23.695.0297. 2115.3.3.90.39.00 **Ficha:** 0326 **Fonte:** 100
VIGENCIA:	DATA DA PRESENTE ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2025.
VALOR:	**R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	30/04/2025
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES KURT LUIZ GEYER FEICHTENBERGER

Piranhas, Estado de Goiás, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C20F090A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de materiais de copa e cozinha, para o uso nas atividades da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de materiais de copa e cozinha para o uso nas atividades da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 105/2025.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 27.03.2025 e findado em 17.04.2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas abaixo relacionadas, nos respectivos valores, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025 de R$ 814,67 (oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 105/2025.

Item	**Qnt.**	**Descrição do Produto**	**Valor unitário**	**Valor total**
02	75	Copos descartável de 500 ml (pacote com 100 unidades)	R$ 6,69	R$ 501,75
03	50	Guardanapos de papel, folhas simples de 24X22 cm (pacote com 50 unidades)	R$ 3,25	R$ 162,50
05	03	Folha de papel alumínio, de 7,5 m	R$ 7,70	R$ 23,10
07	03	Toalhas de papel, folha dupla picotada, com 02 rolos de 50 toalhas de 19X19 cm	R$ 4,99	R$ 14,97
Valor Total			R$ 702,32	
Empresa Contratada		Depósito X LTDA.-EPP (Depósito X), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 35.812.094/0001-88, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 1.253, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP n. 75.840-000.		

Item	**Qnt.**	**Descrição do Produto**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	40	Pratinhos descartados de 15 cm (pacote com 10 unidades, cada)	R$ 2,19	R$ 87,60
04	03	Coador de pano, nº 09	R$ 3,79	R$ 11,37
06	01	Caixa de Fósforo (pacote com 10 unidades, cada)	R$ 4,39	R$ 4,39
08	01	Sacola Plástica de 30X40 (pacote com 100 unidades, cada)	R$ 8,99	R$ 8,99
Valor Total			R$ 112,35	
Empresa Contratada		X Supermercado LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 31.357.475/0001-63, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 868, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP n. 75.840-000.		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.21 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará até que os produtos sejam fornecidos, no prazo especificado na respectiva ordem de compras, de forma que a empresa deverá cumprir o prazo estabelecido para fornecimento, contados da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49,
responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Santa Rita do Araguaia, aos 30 de abril de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:40837CBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A -I Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

II CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA
JOICE CARVALHO PEREIRA SATURNINO	133.720.243-10	Assistente Social do CREAS	05/05/2025
MARIA PEREIRA DA SILVA	125.224.540-74	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	05/05/2025
ISABELLA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	204.388.630-83	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	05/05/2025
GABRIEL KALINOSKY	094.937.481.46	Orientador Social do CRAS	05/05/2025
DEBORA VITORIA CARDOSO ABREU	161.442.773-59	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	05/05/2025
FRANCISLENE CONCEICAO GOMES	133.388.113-13	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	05/05/2025

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos vinte e três dias do mês de abril de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E7AF7F4